EDIÇÃO DE HOJE
16 paginas

DIRETOR:
DR. SAMUEL DUARTE

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

NUMERO AVULSO
200 RÉIS

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Domingo, 10 de junho de 1934 | NUMERO 126

SÔBRE A NOVA CONSTITUIÇÃO

POR
J. FLÓSCOLO DA NOBREGA

A moderna técnica constitucional caracteriza_se, sobretudo, pelo pendôr para a univocidade e pela tendencia á subjectivação dos direitos. E' um esforço de mais aguda penetração da realidade por um mais amplo envolvimento da desbordante vida social. De um lado, é articulação dos valores no plano de uma finalidade intorcivel; do outro lado, a racionalização do processo juridico, pela eliminação dos coeficientes de inercia e despotismo e aguçamento da capacidade intrinsêca de reação do direito.

A dura experiencia dos seculos tem mostrado que as constituições valem, não pelo conteúdo ideologico, mas, sobretudo, pela equação da realidade, pela soma de experiencia util que incarnam, em suma — pela eficiencia como instrumento de trabalho adaptativo. A lei outra cousa não é senão uma técnica — a técnica da sociabilização; e como tal, o seu valor se mede pelo seu indice de rendimento pratico, pela soma de trabalho util que promete. Não tira de si mesma a sua força, mas, dos dados da realidade a que se radica e de que é méra fórma de logicização.

A ilusão de legislar para o futuro a crença no reformismo legislativo e na onipotencia da lei, tudo passou. Crear direitos, é absurdo; impô_los, é utopia de primarios. Ou a construção subentende o dado real, e a lei apenas revela o direito preexistente, ou tudo não passa de vão artificialismo.

Mas, não basta a equação do dado ao construido. Sem a atribuição de competencias definidas, sem o reconhecimento da faculdade de ação, — o que tudo importa na subjectivação da regra objectiva, — a lei ficará apenas no papel, como letra morta, ou méro *flatus vocis*.

***

Em que medida esses principios, que hoje infórmam toda a ciencia do direito, influiram na elaboração da nossa futura carta constitucional?

Os fatos parecem indicar que essas questões de técnica juridica interessaram mediocremente o legislador constituinte. Como que não o impressionou o empuxo do mundo moderno para a jurisdicização integral, o espraiamento e infiltração do direito por todos os planos da vida social — fenomeno que tão agudamente se acusa em nossos tempos, em que o "Estado de direito" é o idéal de todas as democracias.

Vis_a_vis dos grandes problémas nacionais, predominaram na Constituinte as transações de carater politico, de preferencia ás soluções de ordem técnica. A orientação emprestada ás questões da representação parlamentar, da organização da justiça, da educação, do regime tributario, da defesa nacional, bem o demonstra. Aliás, é o defeito tradicional das assembléas, essa carencia de senso totalitario, essa visão circunscrita aos horizontes dos partidos, esse máu vêzo do sacrificar o todo ás partes, os interesses gerais ao imediatismo sectario.

A questão da univocidade, que hoje é dominante na ciencia politica, não foi sequer suscitada. Não se fixou criterio unico, definidor das competencias e da atividade realizadora do Estado. De sorte que continúa o pluralismo de rumos e fins, a diversidade de planos contraditorios, a falta de unidade e continuidade ideologica de govêrno, que tem sido o grande mal do regime brasileiro.

Não viu o legislador constituinte o dilema que assoberba o seculo — a socialização progressiva, ou a solução catastrofica, pelas ditaduras proletarias ou militaristas. Não percebeu que fóra do socialismo não ha solução aceitavel, que as soluções transacionais estão fadadas a resolver_se em golpes de Estado, como o demonstram a Alemanha, com Hitler, e, até certo ponto, os Estados Unidos, com Roosevelt.

***

A técnica das garantias constitucionais não se cifra no lirismo ingenuo das declarações de direitos, ilusorias em suas vagas generalidades e em sua dispersão casuistica. Estas valem apena como documento de retorica constitucional. E seria ingenuidade apelar para a coação moral, ou sugestão educativa dos textos.

O excesso de normativismo objectivo, a inserção abusiva de materias de direito comum no texto constitucional, nada adiantam. Os direitos fundamentais têm que ser firmados como direitos subjectivos contra o Estado, ou como obrigações juridicas do Estado. A isso se chega pela instituição do recurso jurisdicional, pela creação de tribunais de garantias, pela técnica do "amparo", qual o fizeram, entre outras, as constituições austriaca, hespanhola e mexicana.

Firmar direitos sem, concomitantemente, estabelecer_lhes os meios praticos de efetivação — é puro ilusionismo. A pratica da responsabilidade civil do Estado, entre nós. e das condenações judiciais da fazenda publica, o demonstram. Provam_no, ainda, inumeros deveres do Estado e outras tantas garantias individuais, consignadas imperativamente na Constituição de 1891 e que nunca lograram afirmar_se fóra do texto legal.

O *habeas-corpus*, mercê da amplitude que lhe emprestaram a doutrina e a pratica judiciaria, constituira-se, na primeira Republica, o instrumento adequado ao contróle jurisdicional das liberdades. A vesania da refórma bernardista, sabotou, porém, essa construção caracteristica do direito brasileiro, que se tornára a chave das garantias constitucionais. A não perferir-se a técnica aperfeiçoada da constituição austriaca, o seu restabelecimento, com a tradicional amplitude, é consectario logico da declaração de direitos. Sem o que, ficarão estes apenas no papel, como aquele preceito de antiga constituição hespanhola, em que se estatúe que "todos los espânoles serán buenos y beneficos..."

Há, porém, na constituição, um dispositivo que a redime do desalinho técnico e da indistinção ideologica, que a inquinam. E' o preceito que véda o uso anti_social dos direitos.

Aprovando_o, o legislador constituinte consagrou a mais revolucionaria das suas invocações, senão, talvez, a unica verdadeiramente revolucionaria. Porque ele traduz, na ordem juridica, a substancia da doutrina socialista. Não é um sistema, ou fórmula inerte de teorias, mas um método de renovação e construtividade. Cabem, em sua orbita, todas as reivindicações, que inflamam o seculo, toda a justiça por que anceia a massa ululante dos espoliados.

E' ele o postulado fundamental do direito nascente, o direito de integração, que virá substituir a ordem juridica atual — de subordinação e desigualdade, por uma ordem de comunhão e solidariedade.

Tomando-o como diretiva e criterio organico, poderá a doutrina e a jurisprudencia revisar, refundir a superestrutura juridica da vida nacional, realizando a grande obra de humanização e socialização do direito. O que será, inquestionavelmente, a mais fecunda das nossas revoluções.

PARTIDO PROGRESSISTA DA PARAÍBA

O dever dos paraibanos

A democracia de principios novos, baseados na doutrina socialista, não é a velha mentira de que se utilizavam as elites dirigentes para se manterem no poder, com o sacrificio da massa dominada.

A nova Constituição brasileira veiu modelar um regime novo. Nesse regime estabelecem-se mais amplas garantias á coletividade. Não é uma simples enumeração de direitos, como a da carta politica anterior. O novo texto visa a proteção do trabalho, da familia, da infancia e da maternidade. Proíbe o uso anti-social do direito. Aproxima tanto quanto possivel o poder publico das diretrizes do direito, fóra das quais a justiça é um mito.

Estabelece o amparo contra as violações de todas as garantias constitucionais.

Mas para que essas obrigações do Estado se tornem efetivas é necessario que todo o cidadão, em condições de alistar-se, não fuja a esse nobre dever civico. Sem o direito de votar, ninguem poderá colaborar na administração publica, porque lhe falta a iniciativa fundamental para essa colaboração que é o direito de escolher os seus chefes e representantes.

Os eleitores do Partido Progressista da Paraíba não devem esquecer que o nosso Estado tem um importante papel a cumprir na Federação. Pelo vulto de sua população, que excede em muito a um milhão de almas, a Paraíba deve apresentar-se com um eleitorado proporcional ao seu gráu de cultura civica.

A nossa tradição politica, tão realçada na ultima campanha sucessoria, exige dos paraibanos um concurso digno da posição conquistada entre os demais Estados da União.

O Partido Progressista apela para os seus correligionarios, concitando-os a trabalhar para o maior brilho das tradições paraibanas. Que cada um procure a adesão de novos elementos ainda não alistados. E juntos se esforcem para o bom exito da nossa campanha que não tem outro objetivo — senão escolher conterraneos capazes de orientar os nossos problemas no sentido do bem geral e da grandeza da Paraíba.

ANISTIA IRRESTRITA

A ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE VOTOU POR UNANIMIDADE A MEDIDA APAZIGUADORA

RIO, 9 (Nacional) — Conforme adeantaram os telegramas de ontem a Assembléia Nacional terminou os seus trabalhos, os quais fôram encerrados com a votação, unanime, da anistia ampla a todos os envolvidos em crimes politicos até a presente data.

Registrando o acontecimento todos os jornais aplaudem calorosamente essa atitude da Constituinte, em cujo seio não houve uma só voz que se erguesse contra a medida que restitue os direitos politicos a todos que os tinham cassado.

Os srs. Washington Luiz e Julio Prestes estão incluidos entre os beneficiados pela resolução. (A União).

Sindicato Grafico da Paraíba

Em sua séde á rua Duque de Caxias, n. 324, reúne, hoje, o Sindicato Grafico da Paraíba a fim de tratar de assuntos de interesse da classe.

Para essa sessão, que terá lugar ás 13 horas, são convidados todos os interessados.

O sr. Interventor Federal viajou para Alagôa do Monteiro

Viajou, ontem pela manhã, com destino a Alagôa do Monteiro, o sr. interventor Gratuliano Brito.

S. excia., que se fez acompanhar dos srs. dr. Italo Jofili, diretor das Obras Publicas, e tenente Sousa e Silva, seu ajudante de ordens, foi inaugurar varios melhoramentos municipais ali realizados pelo prefeito Ernesto Silveira.

Professor Francisco Xavier Junior

Comemorando, hoje, a passagem do trigesimo dia do falecimento do saudoso paraibano, professor Xavier Junior, as diretorias do Ensino Primario, Escola Normal e Liceu Paraibano, mandam celebrar, ás 7 horas, na Catedral Metropolitana, missas em sufragio da alma daquele grande amigo do ensino em nosso Estado.

Alem dessa homenagem as mesmas diretorias prestarão outra de carater civico, pelas horas, no salão nobre da Escola Normal, a qual será presidida pelo dr. Argemiro de Figueirêdo, digno secretario do Interior e Segurança Publica, sendo orador oficial o dr. Otacilio de Albuquerque, professor desta casa de instrução.

Associando_se a essas justas homenagens, o exmo. sr. Interventor Federal deu o nome de "Xavier Junior", ao Grupo Escolar da cidade de Bananeiras, creado por decreto de ontem.

O general Pereira de Vasconcélos pediu transferencia para a reserva

RIO, 8 (Nacional) — Retardado — Apresentou-se hoje ás autoridades militares o general Pereira de Vasconcelos, que pediu imediata transferencia do serviço ativo para a reserva. (A União).

A viagem do ministro José Americo ao Paraná

PORTO ALEGRE, 9 — (Nacional) — Lamenta-se aqui que o ministro José Americo anunciando a sua viagem ao Paraná não prometa estende-la até ao Rio Grande do Sul. (*A União*).

O sr. Viana do Castélo falou...

BELO HORIZONTE, 9 — (Nacional) — O sr. Viana do Castelo entrevistado pela imprensa declarou achar-se afastado da politica mas, assegurou, que no seu modo de vêr a Republica nova envelheceu muito depressa e que as perspectivas que se desenrolam diante dos nossos olhos são mais sombrias do que do tempo em que ele Viana do Castelo cumpria servilmente as ordens dos mandões do dia.

Após outras considerações concluiu afirmando que muita gente considera titulo de gloria o ter sido contrario ao movimento de outubro de trinta. (*A União*).

A eleição do presidente da Republica

RIO, 9 — (Nacional) — Ao que se afirma a eleição presidencial terá lugar na terça-feira proxima. (*A União*).

Será hoje o jogo decisivo do campeonato mundial de futeból

ROMA, 9 — Realiza-se, amanhã, o encontro decisivo do campeonato mundial de futebol devendo o quadro representativo da Italia enfrentar o time da Thecoeslovaquia. (*A União*).

NOITADA ALEGRE

Vem sendo aguardado com justa ansiedade o anunciado festival em beneficio das crianças pobres da escola paroquial de N. S. de Lourdes, promovido por elementos da nossa sociedade feminina.

A comissão composta das senhoritas Adamantina Neves, Dulce Ramalho e M. Lourdes Carvalho está trabalhando ativamente a fim de assegurar o melhor exito a sua iniciativa, cumprindo a população secundar os seus esforços, adquirindo ingressos para a interessante festa.

Consoante já noticiámos, a "Noitada Alegre" terá lugar no proximo dia 15, ás 19 e meia horas, no Cine_Teatro "Rio Branco", sendo de esperar que a mesma constitúa motivo para uma brilhante reunião elegante.

Em outra edição desta folha reproduziremos o programa que é verdadeiramente atraente, organizado com o proposito de agradar a todos os espectadores.

P A R T E O F I C I A L

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVÊRNO DO ESTADO

(*) Decreto n.° 520, de 8 de junho de 1934

Altera o decreto n.° 507 de abril do corrente ano e dá outras providencias.

Gratuliano da Costa Brito, Interventor Federal no Estado da Paraiba,

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam suprimidos, na Diretoria Geral de Saúde Publica: dois (2) lugares de enfermeiras do Posto de Higiene de Cajazeiras, um (1) de 5.° escriturario e outro de Fiscal na Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios desta capital.

Art. 2.° — Ficam creados, subordinados ao mesmo departamento: um (1) lugar de medico-auxiliar no Centro de Saúde de Campina Grande, com os vencimentos anuais de sete contos e duzentos mil réis (7:200$000); um (1) de guarda de 2.ª classe, no Posto de Higiene de Alagôa Grande, com os de tres contos oitocentos e quarenta mil réis (3:840$000) anuais, um (1) de Fiscal geral e outro de datilografo, na Inspetoria de Fiscalização de generos alimenticios, respectivamente, com os vencimentos anuais de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800$000) e de um conto e oitocentos mil réis (1:800$000); alterado o decreto sob n.° 507, de 2 de abril do corrente ano.

Art. 3.° — E' deduzida da quantia de oito contos quinhentos e cincoenta mil réis (8:550$000) a verba constante do § 5.° Cap. II do decreto 470, de 30 de dezembro de 1933.

Art. 4.° — E' aberto o credito da quantia de dez contos duzentos e noventa mil réis (10:290$000) á Secretaria do Interior e Segurança Publica, suplementar á verba do § 5.° Cap. II — Pessoal — do orçamento em vigor.

Art. 5.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 8 de junho de 1934, 46.° da Proclamação da Republica.

Gratuliano da Costa Brito
Argemiro de Figueirêdo
Romualdo Rolim, pelo Sec. da Faz.

(*) **Reproduzido por ter saido com incorreções.**

Decreto n.° 521, de 9 de junho de 1934

Créa um grupo escolar na cidade de Bananeiras, com a denominação de "Xavier Junior" e dá outras providencias.

Gratuliano da Costa Brito, interventor federal no Estado da Paraiba,

Considerando que se faz preciso centralizar o ensino primario ministrado nas escolas isoladas da cidade de Bananeiras onde se encontra ultimada a construção de um predio destinado ao grupo escolar;

Considerando que é praxe adotada dar a estabelecimentos dessa natureza nome de pessôas que se devotaram á causa do ensino;

Considerando que o professor Francisco Xavier Junior prestou relevantes serviços á Instrução, e associando-se ás homenagens que lhe são tributadas no 30.° dia do seu falecimento,

DECRETA:

Art. 1.° — E' creado o grupo escolar "Xavier Junior", na cidade de Bananeiras.

Art. 2.° — Ficam extintas as cadeiras elementares do sexo masculino e feminino e a rudimentar noturna do sexo masculino da mesma cidade.

Art. 3.° — O pessoal do grupo ora creado fica assim constituido:

	Ord.	Grat.	Unid.	Total
1 Professor-diretor	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000
		960$000	960$000	960$000
1 Professora	2:400$000	1:200$000		1:200$000
2 Adjuntos	1:200$000	600$000	1:800$000	3:600$000
1 Servente-porteiro	800$000	400$000	1:200$000	1:200$000

Art. 4.° — E' deduzida a quantia de seis contos trezentos e cincoenta mil réis (6:350$000), da verba referente a letra **F** do § 3.° **Instrução** Cap. II do decreto n. 470, de 30 de dezembro de 1933.

Art. 5.° — E' aberto á Secretaria do Interior e Segurança Publica o credito de sete contos oitocentos e quarenta mil réis (7:840$000), suplementar á verba constante da letra **E** § 3.° Cap. II do orçamento em vigor, para ocorrer ás despesas com o presente decreto, assim discriminado:

Pessoal	7:560$000
Expediente	140$000
Asseio	140$000
	7:840$000

Art. 6.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 9 de junho de 1934, 46.° da Proclamação da Republica.

Gratuliano da Costa Brito
Argemiro de Figueirêdo
Romualdo Rolim, pelo secretario da Fazenda.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 8:

Petições:

De José Gonçalves Neto, guarda civico de 3.ª classe, solicitando dois mêses de licença, para tratar de interesses particulares. — Deferido, sem vencimentos.

Do tenente João Alves de Farias, solicitando pagamento de ajuda de custo, por haver se transportado da vila de Conceição á de S. José de Piranhas, em objeto de serviço e de ordem superior. — Deferido.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 9:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve determinar que a adjunta da extinta cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Bananeiras, d. Emilia de Oliveira Neves, tenha exercicio no grupo escolar "Xavier Junior" da mesma cidade, creado por decreto desta data, devendo a mesma apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar d. Alexandrina Ramalho da regencia da cadeira rudimentar noturna do sexo masculino da cidade de Bananeiras, suprimida por decreto desta data.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear a normalista d. Alice Ramalho para exercer, efetivamente o cargo de adjunta do grupo escolar "Xavier Junior", da cidade de Bananeiras, creado por decreto desta data, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve determinar que a profssora da extinta cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Bananeiras, d. Maria Gabinio Machado, tenha exercicio no grupo escolar "Xavier Junior", da mesma cidade, creado por decreto desta data, devendo a mesma apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal neste Estado resolve determinar a professora da extinta cadeira elementar do sexo masculino da cidade de Bananeiras, d. Helena Isaura de Oliveira e Silva tenha exercicio no grupo escolar "Xavier Junior" da cidade creado por decreto desta data, devendo apresentar o seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostilado.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DOS DIAS 8 E 9:

Petições:

De João de Vasconcelos, á diretoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 25 engradados contendo moveis para uso em sua residencia. — Deferido, em face das informações. A' 2.ª Secção.

De J. Barros & Filho, requerendo dispensa do mesmo imposto para 3 vols. contendo utensilios de aluminio, ferro e respectiva estante para uso proprio do sr. Raul de Barros Moreira. — Igual despacho.

De frei Cesar Hellny, requerendo dispensa do mesmo imposto para 3 caixas contendo velas de cêra com composição para igreja. — Igual despacho.

De C. Pereira & C.ª, requerendo dispensa do mesmo imposto para 50 fardos de xarque, visto como resolveram re-exporta-los para Recife. — Igual despacho.

De Antonio Angelo Custodio, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa contendo 1 piano, para uso proprio. — Igual despacho.

De J. Barros & Filho, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa com imagens de gesso, destinada á igreja de Alagôa Grande. — Igual despacho.

De J. Schuler & C.ª, requerendo dispensa do mesmo imposto para 1 caixa contendo material para propaganda. — Igual despacho.

Da Comp. Nacional de Navegação Costeira, requerendo dispensa do mesmo imposto para 1 caixa contendo tecidos de sêda, visto como a referida caixa vai ser devolvida ao seu porto de procedencia. — Igual despacho.

De João Soares de Araújo, á diretoria, requerendo uma modificação na coleta do imposto de industria e profissão que lhe foi lançada no corrente exercicio. — Modifique-se a coleta, nos termos dos pareceres das comissões designadas. A' 2.ª Secção.

De Pedro Guimarães, requerendo tambem uma modificação no aludido imposto. — Reforme-se a coleta de acôrdo com o parecer da segunda comissão designada. A' 2.ª Secção.

De Alves de Brito & C.ª, requerendo serem considerados seus, os despachos de incorporação de 2 caixas de tecidos que vieram para Ind. Reunidas F. Matarazzo. — Aceitem-se os despachos no duplo. A' 2.ª Secção.

De Francisco Ponte, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 2 malas contendo amostras de calçados (um pé de cada). — Deferido, em face das informações. A' 2.ª Secção.

De René Hausheer & C.ª, requerendo dispensa do mesmo imposto para 6 vols. de mobilia de vime, usada. — Igual despacho.

De João Ferreira, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma mala contendo amostras de tecidos, em cartonagem. — Igual despacho.

De Fausto Valente, sobre o mesmo assunto para uma caixa com material de propaganda. — Igual despacho.

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 9 de junho de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C|Movimento	130:879$600				130:879$600
Banco do Brasil — C|Patronato, etc.	218$800				218$800
Banco do Estado da Paraiba — C|Movimento	1.091:155$650				1.091:155$650
Banco Central — C|Movimento	10:588$791				10:588$791
	1.232:842$841				1.232:842$841

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 9 de junho de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral — **Moacír de M. Gomes**, escriturario

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 9 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 8 do corrente		47:568$088
Recebedoria — Por conta da renda do dia 7 deste	4:400$000	
Estação F. de Pombal — Por conta da renda do mês findo	10:700$395	
Estação F. de Pimtibú — Idem, idem	4:051$658	
Cobrança da divida ativa	3:768$400	22:920$453
		70:488$541

DESPESA

Rep. de O. Publicas — Folha de operarios	6:178$900	
Dr. Mario de Carvalho — Serviços prestados	7:000$000	
Rep. de O. Publicas — Adiantamento nesta data	4:000$000	
Mesa de Rendas de Itabaiana — Suprimento nesta data	6:700$000	
Palacio da Redenção — Folha do pessoal variavel	110$000	
Instituto Serico — Folha de operarics	424$000	
Roderico T. de Brito — Despesas de transportes	258$000	
José Lianza — Por conta de sua empreitada	200$000	
Francisco Cavalcanti — Idem, idem	1:783$300	
Samuel de Brito — Idem, idem	400$000	
Sebastião Sergio — Idem, idem	489$800	
Abel Vanderlei — Conta de material para as O. Publicas	240$000	
José Petruci — Idem, idem	400$000	
Carlos Guimarães — Idem para diversas repartições	1:516$000	29:700$000
Saldo para o dia 11 do corrente		40:788$541
		70:488$541

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 9 de junho de 1934.

França Filho, Tesoureiro geral. — **Moacír de M. Gomes**, Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 9 DE JUNHO DE 1934

Saldo do dia 8	11:609$680	
Receita de hoje	6:998$758	18:608$438
Despesa de hoje		9:534$950
Saldo para o dia 10		9:073$488
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	1:522$000	
Em cofre	7:465$488	9:073$488

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa em 9 de junho de 1934.

Hildebrando Tourinho,
Servindo de tesoureiro

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte — Quartel em João Pessôa, 9 de junho de 1934 — Serviço para o dia 10 (domingo).

Fiscaliza o serviço de dia á Força, 2.° tenente Renovato.

Dia á Força, 3.° sargento Antonio Pedro.

Guarda da Cadeia, 3.° sargento Severino Luna e cabo Manuel Noronha.

Guarda do Quartel, cabo Joaquim Eleuterio.

Patrulha da cidade, cabo José Peronico.

Dia á Enfermaria, cabo Dorgival.

Dia á Ambulancia, soldado José Padre.

Dia á Secretaria, soldado Simões.

Dia ao Telefone, soldado Alfeu.

Ordem á C|O., sorneteiro João Domingues.

Piquete ao Q|F., corneteiro Severino Pereira.

Boletim numero 160 — Uniforme 5.°.

(As.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel comandante.

Confere com o original: Major **João da Costa e Silva**, sub-cmt. interino.

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 9 de junho de 1934 — Serviço para o dia 10 (domingo) — Uniforme 2.° (caqui).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 7.

Dia á Secção de Veiculos, guarda n. 36.

Rondantes, guardas fiscais Aristides e L. Correia; guardas de 1.ª classe ns. — 4 e 3.

Guarda do Quartel, guardas ns. 123 — 44 e 109.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 33 — 34 — 15 — 19 e 10.

Policiamento da capital, guardas ns. 24 — 91 — 23 — 102 — 49 — 66 — 45 — 62 — 74 — 77 — 78 — 99 - 63 — 97 — 28 — 101 — 85 — 68 — 106 — 54 — 81 — 92 — 21 — 69 — 98 — 37 — 95 — 71 — 20 — 53 — 9 — 84 — 48 — 103 — 100 e 12.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 46 — 116 — 65 — 120 — 14 — 108 — 58 — 80 — 114 — 75 — 60 — 76 — 26 — 50 — 59 — 73 — 61 — 39 — 89 — 72 e 16.

Serviço para o dia 11 (segunda-feira) Uniforme 2.° (caqui)

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 1.

Dia á Secção de Veiculos, guarda n. 31.

Dia á Secretaria, guarda n. 33.

Rondantes, guardas fiscais, Dacio e Geraldo; guardas de 1.ª classe ns. 111 — 5 e 2.

Guarda do Quartel, guardas ns. 123 — 44 e 109.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 33 — 34 e 41.

Policiamento da capital, guardas ns. 102 — 49 — 74 — 45 — 62 — 55 — 77 — 78 — 99 — 63 — 97 — 28 — 101 — 85 — 68 — 106 — 54 — 81 — 92 — 21 — 69 — 98 — 37 — 95 — 71 20 — 53 — 9 — 84 — 48 — 103 — 100 — 12 — 24 — 91 — 23 — 10 — 15 — 66 e 19.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 120 — 14 — 108 — 58 — 80 — 114 — 75 — 60 — 76 — 26 — 50 — 59 — 73 — 61 — 39 — 89 — 72 — 16 — 46 — 116 e 65.

Boletim n. 131.

(Ass.) **Guilherme Falcone**, major inspetor geral.

Confere com o original: **Orlando do Rêgo Luna**, sub-inspetor interino.

Festa de S. Antonio em S. Pedro Gonçalves

Realizou-se durante a semana finda na igreja de São Pedro Gonçalves a trezena de S. Antonio, abrilhantada pelos canticos do côro dirigido por d. Alice Pereira.

Hoje, ás 16 1|2, sairá a procissão, para a qual estão convidados todos os devotos do grande Santo. Os associados são, particularmente, lembrads pelo diretor a comparecer com seus distintivos. A banda de musica do Regimento Policial do Estado cedida por gentileza do seu comandante, tenente-coronel José Mauricio da Costa, acompanhará o cortêjo.

Depois da procissão pregará o revmo. Pe. Carlos Coelho.

A' noite, a retrêta será transferida, com permissão do Interventor, para a praça Antenor Navarro, onde haverá animada festa profana, promovida pela ativa Pia União de Santo Antonio.

Haverá interessantes divertimentos, tais como: leilão, kermesse, a tradicional fogueira, milho assado, etc.

Na proxima terça-feira será publicado a restante do programa.

NECROLOGIA

Faleceu, ante-ontem, no municipio de Pilar o sr. Alipio Marinho Falcão, pertencente a importante e tradicional familia paraibana.

Possuidor de ótimos predicados morais e de coração o extinto gosava do melhor conceito nos circulos das suas relações, onde a sua morte produziu funda consternação.

Era casado com a exma. sra. d. Adelia Cesar Marinho Falcão de cujo consorcio deixa seis filhos.
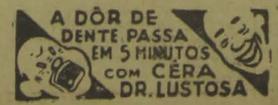
SALADA DE ALFACE

João Lelis está exumando a velha guarda do Parnaso da Paraiba, a partir do finado José Manoel dos Anjos, o mais remoto dos menestrés conterraneos.

Paciente e importante contribuição esta que ele se propoz realizar fazendo sob os efeitos de injeção de ar comprimido, vir á tona dagua a importante galeria dos versejadores paraibanos, que a ação ingrata do tempo colara ao fundo das cousas esquecidas.

Tocado por essa abilhudice brasileira é que êu me permito ajudar ao nobre amigo João Lelis, pegando, sem sua ordem, na outra extremidade do cordél, de modo que partindo os dois em busca de determinado ponto, possamos fechar o circulo em cuja área se encontra a fina flôr da poesia antiga.

Creio que foi Antonio Torres, ao tempo que de picarêta á mão, entrara a destruir todo edificio poetico nacional, quem revelou a exotica opinião de um psiquiatra, opinião que logo se tornou celebre. Era a de que segundo esse homem de ciencia grande parte dos individuos nascia inclinada ao crime, sendo a educação, o meio ambiente, ação de fatôres varios que modificavam o signo terrivel, transformando o braço que teria de abater uma ou muitas vidas, na maquina capaz de produzir cem redondilhas horarias.

Possivelmente, a opinião citada é méro recurso de critica, mas admitindo que sêja verdadeira a revelação do autor de Prós & Contras, devemos nos vangloriar de ser um povo pacifico, considerando que a nossa galeria de poétas é bastante reduzida comparada á de outras Provincias, como por exemplo a do Maranhão.

* * *

O livro de versos mais recente penso ser "Rosa de Alencon". Americo Falcão é o nosso sentimental Casemiro de Abreu para quem os "meus oito anos" não estão lembrados em carreiras por entre laranjais em flôr, á cata de borbolêtas azuis, mas ouvindo o mar de Lucena, o farfalhar dos coqueiros, a belêza das vélas enfunadas, o pescador que partiu deixando á beira da praia, aquela por força de quem se ariscára a enfrentar na fragil jangada as inclemencias e as surprezas do atlantico.

Ninguém lhe póde negar o titulo de vate espontaneo, de poeta cujos recursos de metrica e rima, permitem-lhe escrever um sonêto cheio de alma com a facilidade com que Heriberto Barbosa encontra o resultado da adição de varias parcélas.

Pena é que a sua ultima obra não houvesse alcançado sucesso de livraria, pois toda dedicada á Santa Terezinha de Jesus, é um conjunto de versos encantadores, digno de ser encampado pelo banqueiro Joaquim Cavalcanti.

* * *

"ALTAR" não é, como parece, um livro mistico nem manual dedicado aos construtores de igrejas. E' um livro sentido, onde todo poder de imaginação está concretizado em letras de forma. E' mais do que isto: é a luta intima de dois sentimentos atuando sobre um mesmo individuo, luta que êle proclama como a da lira contra a tesoura, a primeira desmanchando-se em versos que os recursos economicos da segunda têm de custear.

* * *

"FULOREIOS" é um outro livro de ensaios folcloristas, prefaciado por intelectual de fama, com citações em latim. O milheiro lancado á venda, abarrotou o mercado de versos matutos, sem que isto desmereça o talento e a espontaneidade poética do autor, que está catalogado entre os primeiros, no genero Catulo Cearense. Talvez a abstenção injustificada dos consumidores de obras em verso, é que tenha motivado o silencio do poéta, pois a partir desse tempo, nunca mais os prélos gemeram, tirando-o dessa situação em que se encontra de bananeira que só deu um cacho.

* * *

"Canções que a vida me ensinou" é um livro que veiu revelar o maior dos poétas desta decada. A Perilo de Oliveira nada faltou para a conquista do titulo de principe dos poétas da Paraiba. Até o revél de morrer torturado pela tuberculose, tinha de fazê-lo poéta de verdade. Qualquer verso de Perilo, é uma joia trabalhada com todo esmero, é a espontanea revelação de quem nasceu talhado ao dom de versejar.

* * *

"Paralelipipedos" é um trabalho cujo nome foi inteligentemente pôsto. E' uma luva que se ajustou bem á mão.

Imitação mal acabada do genero Augusto dos Anjos, a edição foi negociada com o empreiteiro Artur Lins, para ter aplicação em calçamento.

O cerebro que produziu trabalho da consistencia de "Paralelipipedos", havia mesmo de cançar. Foi o que aconteceu, uma vez que a partir dessa publicação em lugar de versos super-realistas, deu o poeta com a sua visão daltonica para avistar necrófagos, que ás caladas da noite saciavam o apetite macabro em plena ciavam o apetite macabro em pleno coração do cemiterio.

Esta filmagem que faço, representa pouco, em relação ao muito que se tem a fazer. Representa apenas um degrão a menos que poupo João Lelis a subir, nessa tarefa á que ele se propoz, e que é, por todos os titulos, digna da melhor recomendação. — V. C.

UMA INTERESSANTE FESTA RELIGIOSO-INFANTIL

Hoje, na Catedral, ás 19 horas, haverá uma brilhante solenidade em que tomarão parte todos os anjinhos que coroaram N. Senhora no final do mês de maio.

Observar-se-á o seguinte programa: "O' cor amoris" de Lambilote, sermão do conego João de Deus, sobre o sugestivo tema — "Sinita parocos venia ad me", cerimonia da consagração propriamente dita e benção do S. S. Tocará a banda de musica do 22.º Batalhão de Caçadores.

Publicamos hoje novamente a lista dos anjinhos e seus paraninfos, por ter saído ontem com algumas incorreções.

Os padrinhos que não puderem comparecer pessoalmente deverão enviar representantes, a fim de que não fique um só anjinho sem o respectiva padrinho.

A lista a que nos referimos acima é a seguinte:

Maria das Neves Cabral (anjo coroador), dr. Gratuliano Brito e senhorita Alba Brito; Daura Pontes (anjo coroador), prefeito Borja Peregrino e exma. esposa; Maria da Conceição Oliveira, comandante Alfredo Bamberg e exma. esposa; Lenira Cabral, comandante José Mauricio da Costa e exma. esposa; Ivanilda Henriques de Araujo, Diogo Sá e exma. esposa; Maria da Penha Lombardi, sr. José Cavalcante de Souza e exma. esposa; Gilda Barros Moreira, sr. Manoel Cavalcante de Souza e exma. esposa; Maria Bernardete Silva, dr. Romulo Serrano e exma. esposa; Andréa Barros Moreira, Maximiano Franca Filho e exma. esposa; Maria das Neves Guedes, dr. Lauro Vanderlei e exma. esposa; Gloria Coeli Cunha da Silva, dr. Joaquim Silva e d. Josefa Lisbôa Fernandes; Euridice Dias Paiva, dr. João Medeiros e exma. esposa; Berenice Silva, dr. Alvaro Correia e exma. esposa; Terêsa Lombardi, dr. Dustan Miranda e senhorita Gracinda Simões; Graziela Emerenciana de Araujo, professor José de Mélo e exma. esposa; Maria de Lourdes Barbosa Mélo, sr. Luiz Lianza e exma. esposa; Creusa Pereira Braz, dr. Paulo Hipacio da Silva e exma. esposa; Maria do Rêgo Valença, dr. Otaviano de Souza e exma. esposa; Maria do Carmo Soares Peixoto, sr. Manoel Henriques de Sá e exma. esposa; Nice Souto Bentemuller, sr. Alfredo Ataide e exma. esposa; Maria Serrano Pinto, sr. Valdemar Leite e exma. esposa; Maria Luiza Baltar Peixoto, sr. Francisco Lins Mélo e exma. esposa; Silvia Correia Lianza, Antonio Gama e exma. esposa; Zilda Pereira Dias, sr. Aprigio de Carvalho e exma. esposa; Lizete Mendonça, professor Coriolano de Medeiros e exma. esposa; Lindalva Mendonça, dr. Bento Lemos e exma. esposa; Zoraide de Albuquerque Luna, sr. Rodolfo Albuquerque e d. Lilia de Albuquerque; Marise de Albuqurque, sr. Luiz Espinola Galvão e senhorita Geni Carvalho; Ana Teixeira de Oliveira, sr. Inacio Pedrosa e exma. esposa; Cleonice Macêdo Madruga, dr. Fernando Nobrega e exma. esposa; Maria de Lourdes Cabral de Morais, desembargador Arquimedes Souto Maior e exma. esposa; Dgeni Toscano de Oliveira, dr. Argemiro de Figueirêdo e exma. esposa; Cleonice de Araujo Paiva, dr. José Gonçalves e exma. esposa; Maria das Vitorias Lopes, sr. Odilon Amorim e exma. esposa; Maria Bernardete Simões, dr. João Mauricio e exma. esposa; Terezinha Maia Pereira, dr. Oscar de Castro e exma. esposa; Rosa Pereira Lima, sr. João Gomes Carneiro e exma. esposa; Abiani Honorato Pereira, dr. Antonio Bôto e exma. esposa; Maria Bernadete Andrade, sr. João Galdino Figueirêdo e exma. esposa; Ivone Lira Peixoto, dr. Newton Lacerda e exma. esposa; Maria Isabel Serrano, sr. Francisco Navarro e exma. esposa; Joseria Toscano Dantas, sr. João Celso Peixoto e exma. esposa; Olivia Pinto Torres, tenente José Domingues e exma. esposa; Dalva Rocha, sr. Raimundo Nonato Torres e senhorita Amelia Rosario Torres; Palmira Neves Piloto, sr. Miguel Reis e exma. esposa; Eneide Véras, sr. Francisco Ribeiro Cavalcanti e exma. esposa; Ivone Marques, sr. Angelico de Miranda Loureiro e exma. esposa; Severina Ribeiro, dr. Nelson Careira e exma. esposa; Maria Luiza, sr. Evandro Medeiros e exma. esposa; Maria Celeste Grilo, dr. Odon Bezerra Cavalcanti, representado pelo sr. Avelino Cunha e exma. esposa; Maria do Livramento Grilo, sr. Manoel Fernandes e exma. esposa; Josefina Calzavara, sr. Joaquim Cavalcanti e exma. esposa; Maria Olivia Pedrosa, sr. Antonio Primola e exma. esposa; Maria Estela Pedrosa, sr. João Amorim e exma. esposa; Maria de Lurdes Coutinho, sr. Renato Carneiro da Cunha e exma. esposa; Maria Joubert, comandante Guilherme Falcone e exma. esposa; Severina Fernandes, sr. Aluisio Regis Gouveia e d. Amelia Gegis Leal; Marluce Bastos, capitão Heitor Ulisséia e exma. esposa; Maria do Socorro Barbosa, dr. Pedro Ulisses de Carvalho e exma. esposa; Lucia de Menêses, dr. Samuel Duarte e senhorita Adelina Castro Pinto; Dalvanira Floriano Carvalho, dr. Isidro Gomes da Silva e exma. esposa; Maria Lucia Figueirêdo, sr. Ascendino Nobrega e exma. esposa; Dalvaci Pinto, dr. Clemente Rosas e exma. esposa; Maria Valdeci Carvalho, sr. Henrique Siqueira e exma. esposa; Neusa Vasconcelos, dr. Severino Procopio e exma. esposa; Elisete Travassos, sr. José Minervino e exma. esposa; Edna Travassos, sr. Manoel Pina e exma. esposa; Francisco Trigueiro Resende, dr. Giovani Gioia e exma. esposa; Zilda Toscano, sr. Carlos Guimarães e exma. esposa; Clore Cruz, sr. João Minervino e exma. esposa; Estelita Pinto da Silva, sr. Alfredo Pereira da Silva e exma. esposa.

INIMIGOS DO GENERO HUMANO

Contam que em certa farmácia do interior, onde a vida do proximo era vendida em grosso e a varêjo, enquanto o boticario compulsava o Chernoviz, certo juiz da paz batera o **record** da difamação, atingindo com a sua lingua viperina todos os nomes que vinham á baila naquela ruidosa assembléia de faladores.

Por fim, as vitimas começaram a escassear. O juiz de paz, de olhos para o tecto, com o indicador direito espetado no mento, parecia procurar um nome que voejasse no espaço.

E como não encontrasse mais um martir para a sua virulencia doentia, exclamou, após um longo suspiro de alivio:

— Esta humanidade toda é uma podridão!...

E fitava os interlocutores, egoisticamente, como Luiz XV ao pronunciar o **Aprés moi le déluge**; ufano de com uma só frase poder vesgastar a péle de todos os sêres humanos.

Aqui ás margens do tranquilo Sanhauá, ha exemplares talhados ao feitio desse juiz de paz da roça; cidadãos cujas linguas respeitaveis são como lavas de vulcão, bailando na cratéra das bôcas envenenadas.

Alguém já os classificou de "inimigos do genero humano"... —P.

NA CONFERENCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

GENEBRA, 9 — A Conferencia Internacional do Trabalho, para elaborar a Convenção relativa a semana de 40 horas, nomeou relatores os srs. Gaston Tessier delegado governamental da França e membro do Conselho Superior do Trabalho; Terguson, delegado governamental da Irlanda; Chavalme, delegado operario francês. (*A União*).

SAMUEL DUARTE escreveu para "A UNIÃO"

CINEMA E LIVROS

Em meio á agitação multitudinaria, que mata a poesia e a beleza da vida, o prazer da leitura é ainda uma das fórmas encantadoras de libertação espiritual, um exilio suave para longe da banal paisagem quotidiana.

Com essas deliciosas fugas que nos levam ao silencio epicurista da imaginação ou da inteligencia, só existe uma emoção parecida: a do cinema. O cinema é hoje uma das raras alegrias espirituais, quando esse engenhoso processo de humanização da natureza inerte logra fixar os flagrantes dramaticos da vida.

Ao considerar o milagre dessa arte totalitaria sentimos que ela só podia nascer de uma civilização moça, capaz dos grandes esforços creadores. A America é assim: uma sorpresa em continuo renovamento de emoções, uma sensibilidade sem desvarios misticos, um genio simples, esportivo, sem filosofias de abstração. E' joven, sorridente e feliz. O esplendor do seu pragmatismo é a alegria matinal do novo dia que está sucedendo ao crepusculo europeu.

E para percebermos o espirito americano, a sua capacidade de compreender a vida, não carecemos estuda-lo nos seus costumes, nas suas cidades, nas suas industrias, na sua imensa literatura, na sua equilibrada democracia.

E' no cinema que melhor se póde sentir e compreender a America. O celuloide é certamente o mais poderoso instrumento de divulgação da vida americana. E' uma das forcas da sua magnifica civilização.

Os aperfeiçoamentos da técnica, dia a dia conquistados nos "studios" de Hollywood, são imediatamente aproveitados pela industria artistica estrangeira. Mas o que as empresas européas não conseguem é animar suas peliculas com a vivacidade americana.

A America possúe e não céde o primado da téla.

Mesmo as estrelas de outros climas, que as revoluções e a "chomage" impelem do velho Continente á aventura da America, antes de sorpreendidas pelo instinto conhecedor dos diretores, mal percebem a propria vocação artistica.

Em Paris, Berlim ou Viena são coristas de teatro, esquecidas na vulgaridade monotona de uma arte super-civilizada. Arte esgotada que não esconde a menor palpitação de misterio.

Mas a America transforma essas aquisições. Dá-lhes vida e pitoresco. Dentre essas mulheres magras que a Europa candidata aos escritorios da City ou aos logares de preceptoras, o cinema recruta os seus tipos. Sabe escolher as maravilhosas interpretes da arte sonora.

Si a Europa fornece desses exemplares femininos revelados na sensibilidade romantica de Greta Garbo ou na graça goetiana de Vilma Banky, a America sabe mostra-las ao mundo na sua gloria. Essa singularidade confirma que o verdadeiro genio creador não é o que reduz a arte a uma fria e academica interpretação da natureza. Mas o que reduz a vida a uma palpitação de arte em movimento.

Porque a emoção artistica está no segredo de ver a beleza das coisas onde essa beleza mal se adivinha e percebe. Por isso, a America, com o cinema, consegue essa maravilha de objectivação e sintese, que é a vida nos seus quadros reais, fingindo uma dramatica interpretação do nosso destino.

* * *

E o prazer da leitura? Este é sem duvida mais puro e abstrato. Menos sensual. Não tem a volupia artistica das emoções do cinema. Mais contemplativo, traz quietação e desdem pelas manifestações concretas das dolorosas contingencias terrenas.

Tomás Kempis atribue a um santo esta confissão: "quanto mais vivi entre os homens mais voltei menos homem". A vida ascetica apresenta-se, desse modo, como a sublimação do individualismo anarquista. Nenhuma doutrina de anarquismo mais pura do que esta, professada e praticada pelos santos da Tebaida. Isolando-se do convivio humano nas suas celas e fugindo aos freios da organização social, eram felizes, na solitude, lendo os manuscritos antigos e dormindo na mansa companhia dos lobos.

A ascese contemporanea deve, então, ser, para o intelectual, o prazer da leitura, sempre que não o perturbarem o mundo, a necessidade, o dever profissional.

Rui, num de seus escritos, recorda que não nascera para a politica nem para o duro oficio de advogado. "Os meus instintos, os meus gostos, as minha inclinações — dizia ele — exigiam um ideal mais alto: a arte ou a ciencia desinteressada".

Não era o comercio dos autos a sua vocação. Muitos como ele desnorteados do seu rumo exato, buscam no prazer dos livros a purificação e o esquecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão durante o mês de junho:

Véras	1—10—19—28
Brasil	2—11—20—29
Mercês	3—12—21—30
Pôvo	4—13—22—
Minerva	5—14—23—
Confiança	6—15—24—
Teixeira	7—16—25—
S. Antonio	8—17—26—
Londres	9—19—27—

CASA

VENDE-SE uma na Avenida Vasco da Gama 992, onde funciona o Colegio " José Bonifacio", terreno proprio dispensado de imposto, medindo 20 mts. de frente e 92 de fundo, bastante comodos, com agua e luz, prestando-se para grande familia, muitas fruteiras. E' barato. A tratar com o sargento Epitacio Vieira Araujo, do 22.° B. C., residente na mesma rua n.° 1019.

Interesse a sua esposa, seus filhos e seus amigos na campanha da "Sociede de Assistencia aos Lazaros e Defêsa Contra a Lepra da Paraíba".

Aos agricultores

Vende-se um alambique com a respectiva carapuça de ferro, para 30 canadas, e tambem uma moenda com 16 polegadas. Negocio urgente. Preço de ocasião.

A tratar com Francisco Araújo, rua Mons. Walfredo, 30, nesta cidade.

CURSO DE INGLÊS

ANISIO BORGES FILHO ensina inglês pratico e teorico.

Longo curso de aperfeiçoamento na America do Norte.

28, rua Epitacio Pessôa.

SOUZA CAMPOS, grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e materia de construção. M. Pinheiro, 107 e 113.

VITROLAS — Vendem-se duas gabinête "Victor Ortofonica", sendo uma em tamanho comum e outra em tamanho duplo, acompanhando ás mesmas alguns discos, capa e isoladores, tudo em perfeito estado de conservação. Quem desejar possui-las dirija-se a F. Honorato, rua S. Miguel n.° 201.

VENDE-SE

Instalação de uma refinação de açucar a vapor. Capacidade de 50 a 60 sacos diarios (10 horas).

1 vigamento de 2 bancadas; 1 taxa de derreter. Capacidade de 300 sacos; 1 tanque de chapa de ferro de 1|8". Capacidade 2.500 litros; 1 bomba rotativa de 1 e 1|4", 105 litros por minuto; 1 tanque retangular de ferro galvanizado. Capacidade 2.500 litros; 3 filtros verticais, chapa de cobre; 2 tachos de ponto reversiveis, chapa de cobre 1|16", tendo 710 m|m. de diametro por 600 m|m. de altura; 2 batedeiras de açucar modernas, tipos giratorias; 2 peneiras para açucar, caixas de ferro, de 600 m|m. largura por 2.200 de comprimento; 2 elevadores para açucar; 1 elevador para caroço de açucar; 1 motor de 27 cavalos, em perfeitas condições; 1 triturador para 600 sacos de açucar; 1 bomba á pistão "Otto", tipo "Miranda".

Tratar: Oswaldo Pessôa, rua Visconde de Inhauma, 49, de 9 ás 11 da manhã, e de 2 ás 5 da tarde.

Associando-vos ao RADIO CLUBE DA PARAIBA prestais um relevante serviço á PATRIA e á HUMANIDADE pois êle deleita, educa e instrue, do sabio ao analfabeto que, não sabendo lêr, sabe ouvir e sentir.

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELEM

PARA O SUL

PAQUETE "POCONÉ" — Esperado do norte no proximo dia 17 de junho e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, São Salvador, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado do norte no proximo dia 22 de junho e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "PARÁ" — Esperado do sul no proximo dia 14 de junho, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, São Luiz e Belém.

PAQUETE "COMANDANTE RIPER" — Esperado do sul no proximo dia 21 de junho e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, São Luiz e Belém.

LINHA MANAOS-BUENOS AIRES

(VIAGEM DE TURISMO)

PAQUETE "ALMIRANTE JACEGUAI" — Esperado do norte no proximo die 19 e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis e Santos.

LINHA PORTO ALEGRE — AMARRAÇAO

CARGUEIRO "PIRINEUS" — Esperado no proximo dia 6, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA PORTO ALEGRE—CABEDELO

CARGUEIRO CUBATÃO — Esperado do sul no proximo dia 23 e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio de Janeiro e Porto Alegre.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do **Estado da Baía** em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de **Navegação Baiana.**

Outrosim, aceita cargas para estações da **Rêde Mineira de Viação** com baldeação em **Angra dos Reis.**

As reclamações de faltas e avarias só **serão aceitas por escrito** e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

BASILEU GOMES

Escritorio: Praça Antenor Navarro n.° 14 — Armasem: Praça 15 de Novembro

Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"TIBAGI"

Esperado dos portos do sul do país no dia 29 do corrente, saindo após a demora necessaria para Natal, Macáu, Aracati, Fortaleza e Areia Branca, para onde recebe carga.

"PIRANGI"

Esperado no dia 4 de junho proximo do sul do país, saindo após a demora necessaria no porto para Natal, Macau, Mossoró, Ceará, Maranhão e Pará, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saída dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARANGUÁ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no dia 20 de junho, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 27 de junho e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "COMANDANTE CASTILHO" — Esperado do norte no proximo dia 10 de junho e sairá no mesmo dia para Recife, Baía, Rio de Janeiro, Santos, São Francisco, Paranaguá e Antonina.

LINHA AMARRAÇÃO—PORTO ALEGRE

CARGUEIRO "CAMPINAS" — Esperado do norte no proximo dia 22 e sairá no mesmo dia para Recife, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: BASILEU GOMES.

Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armasem — Praça 15 de Novembro.

Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIÃO DO SUL:

Todas as sexta-feiras, ás 5,20 horas (FACULTATIVO).

SAIDA PARA O NORTE:

Todas as sexta-feiras, ás 5,30 horas (FACULTATIVO).

CHEGADA DO AVIAO DO NORTE:

Todas as quarta-feiras, ás 15,50 horas (FACULTATIVO).

SAIDA PARA O SUL:

Todas as quarta-feiras, ás 16,00 horas (FACULTATIVO).

NOTA: — Confórme se verifica acima a escala dos aviões neste porto é FACULTATIVO.

SERVIÇO AÉREO TRANSOCEANICO PARA A EUROPA DE CORRESPONDENCIA CONDOR-ZEPELIN

Fechamento das malas no Correio Geral: — Nas quintas-feiras dos dias 14 e 28 de junho, 26 de julho, 9 e 23 de agosto, 6 e 20 de setembro, 4 e 18 de outubro e 1.° de novembro, ás 10 horas da manhã.

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

VAPOR "PIRATINI" — Esperado do norte no proximo dia 9 de junho e sairá depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.° 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

VAPORES ESPERADOS EM CABEDÊLO

PARA O SUL

Itaquatiá

Esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, sairá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PARA O SUL

Recebe-se, também, carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, São Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

AVISO — A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespera da saída dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

VAPORES ESPERADOS EM RECIFE

PARA O NORTE

Itapagé

Esperado dos portos do sul no dia 11 de junho, sairá a 12 para:

AREIA BRANCA

FORTALEZA

SÃO LUIZ

BELÉM.

PARA O SUL

Itaimbé

Esperado dos portos do norte no dia 12 de junho, sairá a 13 para:

MACEIÓ

BAIA

RIO DE JANEIRO

SANTOS

RIO GRANDE e PORTO ALEGRE.

Passagens, encomendas e valôres, atendem-se no escritorio até ás 11 horas, na vespera da saída dos paquetes.

Para mais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

Praça Antenor Navarro n.° 8 — Fone 234.

SECÇÃO LIVRE

DECLARAÇÃO Á PRAÇA

CRUZ & CIA., negociantes estabelecidos na capital da Baia, declaram aos seus bons freguêses e ao comercio em geral, que nesta data, amigavelmente, deixaram de ser seus representantes no Estado da Paraiba os srs. J. Ferreira & Cia., ficando sem nenhum efeito a procuração que lhes outorgámos.

Declaramos também que todos os negocios são tratados diretamente pelo nosso chefe sr. Augusto José da Cruz, presentemente nesta capital, podendo o mesmo ser procurado no escritorio dos srs. Cunha Rêgo Irmãos, á rua Maciel Pinheiro n.° 45.

Na proxima ausencia do nosso chefe, os nossos negocios ficarão entregues a quem ele legitimamente autorizar dando então a necessaria publicidade.

João Pessôa, 4 de junho de 1934.

CRUZ & CIA.

—

Ilustrada redação da "A União". — Cordiais saudações — Tendo o escrivão do Registro Civil desta cidade, feito publicar, extemporaneamente, no orgão oficial deste Estado, a sua defesa, apresentada, no processo a que ora responde, perante a Alfandega desta capital, por infração a uma lei que diz respeito aos interesses da Fazendo Nacional, por esse motivo, cumpre-me como denunciante, solicitar dessa redação, seja inserida nas colunas desse jornal, a minha contestação á defesa apresentada,cuja copia a esta acompanha, a fim de que possa o publico, melhor se aperceber do assunto, formando, assim, outro juizo a respeito. — Atto. leitor agrcd. — **Rubens Cavalcanti de Albuquerque.**

A firma está devidamente reconhecida.

—

Ilmo. sr. Inspetor d'Alfandega deste Estado. — Ciente por despacho dessa Inspetoria, datado de 11 do corrente que o oficial do Registro Civil desta capital já apresentou a sua defesa no processo de infração ao dec. 18542, de 24 de dezembro de 1928, a que ora responde perante a Alfandega deste Estado, cumpre-me, como denunciante, ponderar a v. s. que a defesa apresentada não deve merecer a apreciação de quem, por força de lei, venha a julgar o referido processo, uma vez que o denunciado despresou, capciosamente, o objéto da denuncia para fazer alusão a fatos já passados em julgado, sendo, por isso, uma questão morta, a qual não se prende ao assunto, nem tão pouco cabe a essa Inspetoria apreciar, salvo melhor juizo.

Sinto não poder comentar dentro dos autos, a defesa apresentada, o que farei pela imprensa, não só para inteiro conhecimento do publico, perante o qual devo justificar-me, como para juizo particular dessa Inspetoria.

O oficial do Registro Civil desta capital, foi tão infeliz quanto malicioso e ousado, na sua defesa, quando disse que não devia ter sido aceita por essa Inspetoria, a minha denuncia, uma vez que somente á Justiça Federal ou Estadual cumpria apreciar a regularidade do serviço de registro. Enganou-se, desta vez, o denunciado.

A Alfandega deste Estado está sob a direção de um bacharel inteligente, um conterraneo nosso, digno por todos os titulos, com grande tirocinio na vida publica, tendo ainda a compreensão nitida do que seja o cumprimento do dever, qualidades estas que lhe são peculiares; não é um leigo, um imbecil, como supõe o denunciado.

Perdoai, sr. Inspetor, ao acusado; pois êle ignora o que preceitúa o § 1.° do art. 68 do dec. 17538.

Pelos fatos a que o denunciado vem de aludir na sua defesa, já foi instaurado inquerito, 20 dias depois do meu afastamento do cargo (demitido ilegalmente como interino quando a minha função era de vitalicio) e sem a precedencia de um processo administrativo, cujo inquerito foi mandado arquivar pelo dr. juiz de Direito da 1.ª vara desta capital, a requerimento da 1.ª Promotoria desta cidade, havendo recurso **ex-officio** para o Superior Tribunal de Justiça do Estado, onde foi homologada a sentença recorrida, convindo salientar que foi cerceado o meu direito de defesa, estabelecido no art. 327 do dec. 18542, citado.

O acusado, procurando fugir á responsabilidade de seus atos, não obstante as suas flagrantes contradições, quer interpretar ao seu bel prazer o dec. 19.710, de 18|2|1931; diz êle que fóra do preambulo não se lê em seus considerandos ou artigos o lançamento ou a nota "até a data da publicação do presente".

Se é o denunciado quem afirma que o dec. 23.650, de 27|12 findo diz de modo claro em seu preambulo que foi prorrogada a vigencia do dec. 19710, de 18|2|1931, até 30 de junho de 1934, o qual obriga a registrar-se sem multa as pessôas nascidas de 1.° de janeiro de 1889 até 18|2|1931, está evidentemente provado que a minha interpretação nao merece contestação sendo, portanto, a sua afirmativa mais uma flagrante confissão de que o dec. 19710 citado não sofreu solução de continuidade, permanece ainda em vigor em toda sua plenitude.

Não constando dos preambulos, nem dos considerandos ou artigos dos decretos que prorrogaram o de n.° 19710, nenhum lançamento ou nota "serão admitidos a registro sem multa os nascimentos ocorridos no Barsil de 1.° 1|1889 até a data do presente dec"., está mais uma vez comprovado que a prorrogação do dec. citado visou exclusivamente ampliar o prazo de 2 anos que foi insuficiente para os registros das pessôas nascidas desde o inicio do registro civil até 18 de fevereiro de 1931, por ser este o unico objetivo visado, razão, porque não se póde admitir que as pessôas que forem nascendo de 19 de fevereiro em diante sejam favorecidas pelo dec. prorrogado, pois estes teem o prazo normal de 15 a 60 dias, conforme determina a lei em vigor. Pensar de outro modo é querer não chegar á razão.

Para que mais clareza na relação do dec. cit.? Quem de bom senso dará outra interpretação, senão a de que só serão admitidos o registro sem multa até 30 de junho de 1934, as pessôas que nasceram de 1.° de janeiro de 1889 a 18 de fevereiro de 1931?

Se outra é a interpretação, que necessidade ha do preambulo?

As prorrogações da vigencia do dec. 19710 pelos de ns. 22.037, de 31|12|932, 22.855, de 26|6|933 e 23.650, de 27|12 do ano findo, não alteraram a sua finalidade, pelo contrario, tornaram mais eficiente a realização do Registro Civil, ampliando o prazo de 2 anos, que foi insuficiente para o registro das pessôas nascidas de janeiro de 89 a fevereiro de 31, enquanto as que forem nascendo desta data em diante teem o prazo estabelecido no art. 63 do dec. 18542, cit.

Admitindo-se, mesmo, a interpretação absurda ou maliciosa do denunciado de que só estariam sujeitas ás penalidades a que se refere o art. 7, do dec. 19710, em lugar de ter dito art. 55, do dec. 18542, as pessôas nascidas na vigencia deste ultimo dec., quero dizer, de 18|2|1931 a 31|12|932, se porventura não tivesse sido prorrogado o prazo de 2 anos para mais 18 mêses, o acusado não póde fugir á responsabilidade de seus atos, uma vez que inumeros são os registros feitos na hipotese figurada.

E' o proprio denunciado, quem corrobora as minhas asserções de que o Registro Civil é a Instituição mais importante de um país, aconselhando-me, porém, a ficar calado por considerar-me, na sua opinião, sem nenhuma autoridade para falar sobre o assunto, por ter reduzido a "Zero" tão utilissima instituição.

Quanta aleivosia, e perversidade do denunciado!

O ilustre sr. Inspetor, inteligente como é, ha de ter alcançado a malevolencia do acusado a qual, estou certo, não surtirá o efeito desejado.

Se, na expressão do denunciado, eu reduzi a "Zero" o Registro Civil nesta capital, houve quem o reduzisse a NADA que não tem significação, o que não ignora o denunciado nem o sr. juiz Corregedor, cabendo a este, exclusivamente, por dever de oficio, tomar as devidas providencias, o que infelizmente, não se realizou nem se realizará.

E' a cidade de Santa Rita, por ser o termo mais proximo desta capital, o ponto predileto, para onde converge a grande leva de fraudadores da lei, cuja particularidade não é tambem desconhecida do mesmo denunciado e sr. juiz Corregedor. Faça-se um confronto do cartorio de Santa Rita com e desta capital que o resultado dirá, quem foi que reduziu a "Nada" o Registro Civil no Brasil. Ali, há de se constatar a pluralidade de registrar; pessôas nascidas e registradas aqui, foram pela segunda vez registradas naquela localidade como sendo filhos do lugar, uns diminuindo 10 anos, outros aumentando 1, 2, 3, 4 e 5 e assim por diante.

Ignora porventura, o denunciado que é criminoso quem assim procede por ter infringido a letra a do art. 57 do dec. 18542 cit., e como tal passivel da pena de 4 a 5 anos de prisão celular e mais 20 % se causar dano, o que está previsto no art. 17 do dec. 4780 de 27|12|1923?

E' possivel que o mesmo denunciado desconheça tambem que a pena a mim aplicada foi excessiva quando, devia ser, no maximo, 1 ano de suspensão e 200$000 de multa como determina o art. 325 do dec. 18542 cit.?

O Registro Civil, pela sua finalidade, devia ter o seu valor intrinseco, assemelhando-se ao ouro. Entretanto, no nosso meio não passa de uma utopia; o seu valor é oscilatorio parecendo mais uma transação cambiaria que não tem instabilidade. Para que melhor possa essa Inspetoria fazer um juizo seguro do que é o Registro Civil nesta capital, basta dizer que nunca houve interesse por parte dos principais responsaveis por tão util e necessaria instituição.

Haja vistas que o Registro Civil teve inicio nesta capital, em 5 de fevereiro de 1889 e somente em fevereiro de 1931, com 42 anos de existencia, sem que durante esse periodo, contra todos os principios da lei que regula a especie, se procedesse a uma correição, apesar de serem os juizes de Direito, Promotores Publicos e seus adjuntos, pela responsabilidade dos cargos e sob as penas da lei, obrigados a fazê-las, aqueles trienalmente, estes ao menos uma vez por ano, como determina o dec. n.° 9886 de 7 de março de 1888, arts. 44 e 48.

Foi em 1931, por dec. n.° 107 de 11 de junho, creado o cargo de juiz Corregedor, sendo isto uma infração á lei organica que rege a materia, quando se procedeu a primeira correição nos cartorios desta capital, somente dentro no periodo de 1928 a 1931, ficando ao léu todos os atos decorrentes de 1889 a 1927, sem nenhum proveito para a justiça do país, quando ditas correições deviam e devem ser feitas pelos juizes de Direito das comarcas, a quem compete, privativamente, executar.

Se a mim que tenho 23 anos de efetivo exercicio, como serventuario da justiça, sou paraibano nato, conheço o meio em que vivo, faltam poderes para dissertar sobre Registro Civil, quem mais autorizado para dizer sobre o assunto?

Diga o denunciado, sem odio e sem paixão e os que tiverem conhecimento da minha contestação ora feita á defesa apresentada e divulgada pela imprensa, a quem cabe diretamente a responsabilidade de tanta anomalia, no caso em apreço?

Na defesa aludida, salientou-se o denunciado, vindo em auxilio da pobreza sem proteção. Foi mais uma decepção para êle, não sendo ainda desta vez a ocasião em que possa ficar provada a sua filantropia; eu proprio me comprometo de tornar publico, pela imprensa, essa sua excepcional qualidade. A pobreza não renuncia a oferta feita, mas aguarda-se para outra oportunidade, pois desta vez, tem em seu favor o art. 44 do dec. n.° 9886 de 7 de março de 1888, referendado pelo art. 40 do dec. 18542 cit. que diz: não se cobrará emolumento algum pelos atos referentes a pessôas notoriamente pobres.

Noto que o oficial provisorio do Registro Civil desta capital desconhece muita cousa que se relaciona com o oficio, inclusive o art. 357 do dec. 18542 cit. que considera incompativeis com o exercicio de advocacia os oficios de registros, salvo em defesa propria, quer dizer que no caso presente, póde o denunciado se advogar, não sendo possivel quanto aos seus colegas, mas, ainda que o fosse esse poder não lhe assistia, por não constarem dos autos as respectivas procurações.

Dando por terminadas as minhas considerações e contestação referentes á defesa que, malevolamente apresentou o denunciado, com o intuito exclusivo de desviar a atenção dessa Inspetoria para analisar faltas que não condizem com a materia da denuncia, espero ver despresada a defesa apresentada e comprovada mais uma vez a ação dessa mesma Inspetoria, em tão bôa hora entregue a um cidadão, cuja probidade está caracterizada na sua fé de oficio, justiça se lhe faça, mandando assim que o processo em andamento siga os seus tramites legais até final sentença.

Enfim, sr. Inspetor, se demasiado longas foram as minhas considerações no caso in-lide, a mim não me caberá censura, senão ao denunciado? que a isso me obrigou, pelo modo descortez, com que se houve na defesa apresentada a essa Inspetoria.

João Pessôa, 30 de maio de 1934.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque

FURTO DE ANIMAIS NA FAZENDA "SÃO RAFAEL"

Um premio de 300 mil réis

Em a noite de quarta para quinta-feira ultimas ladrões penetraram na fazenda "São Rafael", onde se acha instalado o Instituto Serico, daí furtando duas burras de propriedade do Estado e uma cavalar, pertencente ao diretor daquele departamento.

A policia tomou conhecimento do fáto prometendo o eng. José Calzavára um premio de trezentos mil réis e promessa de segredo á pessôa que der sinais seguros sobre o paradeiro dos referidos animais, cujos sinais são seguintes: uma burra de carroça, russa, tendo uma orelha ligeiramente cortada, ferrada com a marca **D S**; uma burra de carroça, pequena, de côr castanha, com a orelha direita deslocada, tendo a perna trazeira, do mesmo lado, com um defeito de encanação devido antiga fratura; uma burra cavalar, sem nenhum sinal, completamente preta, bastante assonada e bem conformada.

Todos esses animais estão com as crinas devidamente cortadas.

—

DECLARAÇÃO AO COMERCIO — Pela presente declaro que comprei ao sr. Manuel Aguiar o seu escritorio de representações e despachos, sito á avenida 5 de Agosto n. 55, nesta cidade, livre e desembaraçado de todo e quaisquer onus.

João Pessôa, 25 de maio de 1934. — **Luiz Paiva.**

Confirmo: **Manuel Aguiar.**

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

—

BANCO AUXILIAR DO COMERCIO

Para conhecimento dos interessados, a diretoria deste Banco torna publico que, todo e qualquer negocio que se relacione com o mesmo, deverá ser tratado com o Gerente, em sua séde, nos respectivos expedientes.

E para melhor atender aos interesses dos seus associados avisa que, a partir do dia 11 do corrente, os expedientes serão dados todos os dias, com exceção do sabado.

A ADMINISTRAÇÃO.

(Conclue na 7.ª pag.)

EDITAIS

EDITAL — DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS — Concurrencia administrativa para fornecimento de material e artigos de expediente, durante os mêses do corrente exercicio — De ordem do sr. diretor Regional, de conformidade com o que dispõem os artigos 52 e 757 do Codigo e Regulamento de Contabilidade Publica, faço saber, que por espaço de 30 dias, a contar da publicação deste edital, fica aberta a concurrencia nesta Diretoria Regional, para o fornecimento de material cujas listas os interessados encontrarão, bem como todas as informações, na 1.ª Secção desta diretoria.

Os comerciantes que se propuzerem a fornecer os artigos, objetos desta concurrencia, deverão inscrever-se na Secção dos Serviços Economicos desta Repartição, mediante requerimento endereçado ao chefe desta diretoria, acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade do proponente, lista e preço dos artigos dos fornecimentos pretendidos. Os interessados ficarão obrigados a apresentação dos documentos que provem estar quites com o pagamento de impostos federais estaduais e municipais.

Três dias antes do encerramento da concurrencia deverão ser entregues na Secção dos Serviços Economicos as propostas encerradas em envelopes lacrados e em 3 vias, a primeira das quais devidamente selada.

Os artigos oferecidos não poderão exceder em mais de 10% aos preços correntes da praça, não podendo ser alterados antes de decorridos quatro mêses da data da inscrição. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato (do mesmo artigo, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição, correndo por sua conta a diferença de preço dos artigos que se tiver de adquirir em outro estabelecimento e a preço superior ao de sua proposta. Em igualdade de condições serão preferidos os proponentes nacionais.

As requisições do material deverão ser sempre atendidas nos prazos fixados nos oficios que as acompanharem, ficando os fornecedores subordinados a todas as condições deste edital.

1.ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, em João Pessôa, 28 de maio de 1934. — **Aureliano do Rêgo Luna**, enc. do expediente da DR.

—

COMARCA DE GUARABIRA — 1.º CARTORIO — Edital de citação de herdeiro ausente, com o prazo de 60 dias — O doutor Abdon Soares de Miranda, 1.º suplente de juiz municipal, no exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Guarabira, etc.

Faço saber a quem interessar possa que neste juizo, no cartorio do escrivão Epaminondas, se está processando os termos do inventario dos bens deixados por falecimento de dona Joana Franklin de Lima, no lugar Araçagí deste termo, e constante, das declarações feitas pelo viúvo inventariante, João Alves Gondim, conhecido por João Agostinho, que o herdeiro Juvenal Alves de Lima se acha ausente, em lugar não sabido, e cito para, no prazo de 48 horas, a contar após o prazo do presente edital, falar sobre as declarações, ficando desde logo citado para os demais termos do inventario, até o julgamento final, sob pena de revelia. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela **A União**, jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e oito de maio de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, José Epaminondas de Araújo, escrivão, o escrevi. (as.) Abdon Soares de Miranda. Está conforme; dou fé. Data supra. O escrivão, **José Epaminondas de Araújo**.

—

EDITAL — Falencia de Elpidio de Araújo — Comarca de Guarabira — 2.º cartorio — Prestação de contas do sindico — Faço saber aos que o presente virem ou dele noticia tiverem e interssar possa, que se acham em meu cartorio, á disposição dos interessados, as contas apresentadas pelo sindico da massa falida de Elpidio de Araújo, da povoação de Pirpirituba, deste termo, as quais poderão ser impugnadas dentro do prazo de dez (10) dias contados da primeira publicação do presente edital. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, em 5 de julho de 1934. O escrivão da falencia, **Joél Batista da Fonsêca**.

—

EDITAL — Fiscalização dos Portos da Paraíba — De ordem do sr. engenheiro chefe da Fiscalização dos Portos da Paraíba, dr. José Gonçalves de Carvalho Mélo, faz-se publico pelo presente, que não tendo se apresentado proponentes á "concorrencia publica", constante do edital de 22 de maio ultimo, publicado no jornal **A União** numero 112 de 24, 116, de 29 daquele mês e 121, de 5 do corrente, ficam convidados pelo presente, a se inscreverem para fornecimento em concorrencia administrativa, dos diversos materiais "permanentes" e "de consumo" constantes do aludido edital, os comerciantes que se julgarem habilitados ao fornecimento de todos ou de quaisquer dos grupos ali relacionados. Os candidatos á inscrição, devem apresentar os seus requerimentos escritos ou datilografados em papel de 0m,33x0m,22 acompanhados dos documentos que provem a sua idoneidade e habilitação para o fornecimento até o dia 25 deste mês, devidamente selados, aos quais devem anexar a relação tambem selada dos materiais que se propuzerem fornecer, declarando serem todos os materiais de 1.ª qualidade e entregues no Almoxarifado desta Fiscalização em Cabedêlo, isento de qualquer despesa resultante de embalagem, frete ou transporte, etc., dentro dos prazos que lhes forem estipulados para a entrega de cada quantidade pedida. Si porventura os materiais fornecidos não corresponderem ás qualidades, peso ou quantidades pedidas, não serão aceitos, ficando por conta do fornecedor desde o momento da conferencia. Esta Fiscalização não se responsabiliza por avarias, derrame, ou mesmo extravio de materiais, no todo ou em parte, antes de recebidos pelo Almoxarifado. As contas serão apresentadas em 5 vias, devidamente selada a 1.ª, acompanhadas de duplicatas e respectivos pedidos de empenho, sem o que não poderão ser processadas para pagamento. Para constar, eu Augusto Santa Rosa da Silva Barbosa, 2.º escriturario da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, em virtude de ordem superior, fiz, subscrevo e assino o presente no escritorio da Fiscalização dos Portos da Paraíba, em João Pessôa, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. João Pessôa, 9 de junho de 1934. **Augusto Santa Rosa da Silva Barbosa**, 2.º escriturario.
izaedoa aFscilDepoa

—

MINISTERIO DA AGRICULTURA — DIRETORIA DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS — INSPETORIA NO ESTADO DA PARAIBA — Edital n.º 1 — Leilão de materiais — De ordem do sr. inspetor da Diretoria do Serviço de Plantas Texteis, com exercicio neste Estado e de acôrdo com autorização do sr. ministro da Agricultura, transmitida a esta repartição pelo oficio n.º 518, da diretoria deste Serviço, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na séde da Estação Experimental de Fruticultura em Espirito Santo, ex-Fazenda de Sementes de Algodão, onde se acham depositados, serão vendidos em leilão publico, como ferro velho, diversos materiais agricolas e de oficina, pesando, aproximadamente, 5.000 quilos.

O referido material será entregue no local em que se acha depositado, sob pagamento imediato da quantia referente á sua arrematação, reservando-se esta repartição ao direito de um segundo leilão, caso os lances do primeiro não lhe satisfaçam.

Inspetoria do Serviço de Plantas Texteis, em João Pessôa, 9 de junho de 1934. — *José da Cruz Nobrega*, escriturario.

—

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO — 7.ª INSPETORIA REGIONAL (PARAIBA). — INTIMAÇÃO. — De ordem do sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, neste Estado, intimo o sr. Santino Cardoso, encarregado dos serviços de identificação profissional nesta cidade, a comparecer á séde desta Inspetoria, no prazo de três dias, a contar detsa data, a fim de prestar contas dos trabalhos de que se acha incumbido, sob pena de, não o fazendo, ser procedido judicialmente contra o mesmo.

7.ª Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, em João Pessôa, 9 de junho de 1934. — *Alcimiro Fernando de Bogéa Saint Clair*, auxiliar fiscal, chefe do Serviço de Identificação Profissional na Paraíba.

—

REGISTRO CIVIL — Edital — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes: — José Fernandes da Silva, sargento da policia nesta capital, filho de Vicente Fernandes da Silva e de Luiza Maria da Conceição, e d. Josefa dos Santos, filha de José Manuel dos Santos e de Maria José dos Santos, moradores no distrito de Pocinhos, do municipio de Campina Grande, deste Estado, sendo os nubentes maiores e solteiros. Depreeado por copia do escrivão daquela cidade. Antonio João de Souza, maior, ajudante de chauffeur, maior, filho dos falecidos João Sabino de Souza e Adelina Ana da Conceição, e d. Luzia Maria da Conceição, menor, filha do falecido José Germano de Lima e de Maria Alexandrina da Conceição, esta e os nubentes, que são solteiros, moradores á Travessa Miramar, desta capital.

Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

João Pessôa, 2 de junho de 1934.

O escrivão, **Sebastião Bastos**.

—

COPIA — COMARCA DE POMBAL — Edital com o prazo de 60 dias — O doutor José Genuino Correia de Queiroz, juiz de direito da comarca de Pombal, em virtude da lei, etc. Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento do presente edital pertencer que, por este juizo foi iniciado, a requerimento do doutor Promotor Publico da comarca, o inventario do espolio de Felismina Umbelina de Jesus, falecida este ano no logar "Lagôa de Cima", deste termo, e verificando-se pelas declarações do inventariante, José Ferreira da Cruz, achar-se ausente em lugar ignorado, o herdeiro Manuel Ferreira da Cruz, mandei publicar o presente edital com o prazo de 60 dias, na forma da lei, em virtude do qual, cito, chamo e hei por cit do o mencionado herdeiro, para dentro de quarenta e oito horas que correrão em cartorio, após a inpiração daquele prazo, dizer sobre as declarações do referido inventariante, ficando egualmente citado para todos os termos do mesmo inventario e respectiva partilha, até final sentença, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos 24 de maio de 1934. Eu, João Ferreira de Queiroz, escrivão e escrevi. José Genuino C. de Queiroz. Está conforme o original; dou fé. Pombal, 24 de maio de 1934. O escrivão, **João Ferreira de Queiroz**.

—

INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS — 2.º DISTRITO — EDITAL NUMERO 2 PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO — Com referencia ao edital de concurrencia para aquisição de mil e quinhentas toneladas de supercimento ou cimento duplo para importação cumpre-me fazer publico que fica ela transferida para o dia 14 do corrente, ás 16 horas.

As propostas podem ser feitas em moéda extrangeira conversivel ao cambio no dia da entrega. A embalagem pode ser em barricas ou sacos de 42 1|2 ou 50 quilos cada um. — João Pessôa, 4 de junho de 1934. — **E. Regis Bittencourt**, presidente da Comissão de Compras.

SECÇÃO LIVRE

AO COMERCIO E AO PUBLICO —A Companhia Industrial do Brasil, estabelecida no Pará, comunica que, de pleno acôrdo, deixaram de ser seus agentes nesta praça os srs. Andrade Campelo & C.ª e foram nomeiados seus representantes os srs. J. R. de Vasconcelos & C.ª.

Agradecendo desde já as atenções que os seus distintos clientes e amigos dispensarem aos seus novos representantes, aproveita o ensejo para manifetar aos srs. Andrade Campelo & C.ª o seu reconhecimento pela excelente colaboração de sua conceituada firma, durante o tempo que a mesma atuou como representante desta Companhia.

João Pessôa, 7 de junho de 1934.

P. p. Companhia Industrial do Brasil, **José Farhat**.

Confirmamos:

Andrade Campelo & C.ª.

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

—

EMPRESA AUTO VIAÇÃO PARAÍBA — AVISO — Para maior comodidade dos srs. passageiros, foi inaugurado desde ontem, um perfeito serviço de carros diretos, para as linhas de Tambiá e Trincheiras. Assim, em todo o **carro** que levar a placa **direto**, partindo do Varadouro ou de Tambiá, será cobrada a passagem completa — 400 réis, — não sucedendo o mesmo aos passageiros que ingressarem na praça Vidal de Negreiros, que só pagarão — 200 réis, — comprovado por uma **placa de aluminio** que lhes será entregue pelo **chuffeur**, na ocasião de sua entrada no carro. — **A gerencia**.

NO dia 16 as "Caçadoras de Ouro", desembarcarão na cidade com destino ao "Santa Rosa".

"FAVORITA PARAIBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª

A FAVORITA PARAIBANA — Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo clube de sorteios "Favorita Paraibana", em sua séde, á rua Arruda Camara, n.º 12, no dia 9 de junho, ás 15 horas.

1.º premio	47811
2.º "	32884
3.º "	80854
4.º "	27127
5.º "	05310

ASCENDINO NOBREGA & C.ª
Concessionarios.

João Pessôa, 9 de junho de 1934.

E. D'OLIVEIRA, fiscal do govêrno

Nomeada u'a comissão para inspeção administrativa nos varios corpos e estabelecimentos do Exercito

RIO, 8 (Nacional) — Retardado — O ministro da Guerra, tendo em vista o disposto na lei de organização geral da sua pasta, resolveu mandar proceder inspeção administrativa nos corpos de tropa e nas repartições e estabelecimentos militares.

Essa inspeção terá por fim não só o exame como o julgamento dos atos e fatos administrativos, constantes dos respectivos livros de registro ou documentos avulsos até 31 de março.

A comissão de inspeção terá poderes para suspender das funções qualquer agente administrativo responsavel por erros graves, prejudiciais aos cofres publicos, comunicando imediatamente ao ministro.

Para constituirem, inicialmente, a mesma comissão, fôram nomeados o general Daltro Filho, o tenente-coronel Renato Paquet, o major Alcebiades Simões, o 2.° oficial da Diretoria Geral da Contabilidade da Guerra, Alvaro Lamare Leite, devendo um 1.° tenente de administração ou contador ser designado pelo general inspetor para exercer as funções de secretario. (A União).

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

A sra. d. Haidée da Costa Leal, esposa do sr. José Leal da Fonsêca, comerciante em Alagôa Nova.

— O sr. José Fernandes da Costa, comerciante em Araçá de Arara.

— A sra. d. Amelia de Araújo Costa, esposa do sr. Antonio Costa Lima, comerciante em Mulungú.

— A sra. d. Pautilia Pereira Gomes, esposa do nosso amigo sr. José Tolentino Pereira Gomes, prestigioso politico em Pedras de Fôgo.

— O menino Carlos, filho do nosso amigo sr. José Augusto Romero, funcionario da Inspetoria de Obras contra as Sêcas.

— A senhorita Iracema Cardoso, auxiliar da Fabrica de Tecidos de Tibirí.

— A senhorita Diva Nobrega de Medeiros, filha do nosso amigo sr. Godofrêdo Cunha, fazendeiro em Patos.

— A menina Maria das Neves, filha do sr. Eloi Farias, comerciante em Bananeiras.

— O sr. Antonio Figueirêdo, artista, residente nesta cidade.

Sr. Franca Filho: — Transcorre hoje o aniversario natalicio do estimavel sr. Maximiliano Aureliano da Franca Filho, tesoureiro do Tesouro do Estado e sub-delegado de Policia da Torrelandia.

O aniversariante, que é um cavalheiro largamente relacionado, recepcionará hoje os seus amigos na sua residencia no bairro de Tambiá.

— A senhorinha Carminha Cabral, filha do sr. Fortunato Cabral, negociante nesta capital.

— A senhorita Antonio B. da Silva, filha do sr. Manuel Bernardino da Silva, artista residente nesta cidade.

— A sra. d. Inês de Oliveira, esposa do sr. Severino Augusto de Oliveira, funcionario estadual.

— A sra. d. Joana d'Arc de Lima, esposa do sr. Antonio Matias, residente nesta capital.

— A senhorita Clodomira de Brito, filha do sr. Antonio de Brito, negociante nesta capital.

FAZEM ANOS AMANHA:

A senhorita Jandira Pires Montenegro, filha do sr. José Pires Montenegro, comerciante em Jucá de Piancó.

— O menino José, filho do sr. João Beiroz, comerciante em Mulungú.

— O menino Manuel, filho do sr. Elias Matias de Oliveira, residente em Solidade.

— O sr. Manuel Vicente, fazendeiro em S. Tomé, Alagôa do Monteiro.

— O menino Sebastião, filho do sr. João Soares de Mélo, residente em Barra de Santa Rosa.

— O menino Antonio, filho do sr. Alfrêdo Costa, proprietario em Duas Estradas.

— O joven Luiz Pinto Ribeiro, inferior do 22.° B. C. aqui aquartelado.

— A senhorita Aurea Lins da Costa, professora do "Jardim da Infancia".

ESPONSAIS:

Com a senhorita Maria de Lurdes Mororó, regente da escola publica de Ipueiras, contratou casamento o sr. José Nunes, comerciante naquela localidade.

CASAMENTOS:

Em Araruna realizou-se o casamento do sr. Eulirio de Araújo Neves, funcionario da Fazenda do Estado, com a senhorita Veneranda das Flores Neves, filha do sr. Luiz Diniz e da sua esposa d. Rosa Maria das Flores, residentes naquele municipio.

VIAJANTES:

No trato de negocios de interesse particular, segue hoje, ao interior do Estado, o sr. Antonio de Carvalho Santos, competente mecanico-eletricista, aqui residente.

Prefeito Jacob Frant: — Após alguns dias de demora nesta capital, onde se encontrava tratando de negocio da sua administração, retornou, ontem, a Antenor Navarro o nosso distinguido amigo tenente Jacob Frantz, prefeito daquele municipio.

— Para Picuí, onde vai passar as férias sanjuanescas, viaja hoje o inteligente joven, Celso Ortins de Lima, filho do cel. Pedro Salustino de Lima, influencia politica naquéle municipio.

VISITANTES:

Presentemente nesta capital, a serviço da Companhia Editora Nacional, de S. Paulo, os srs. Fernandes Pio e Jeronimo Rocha visitaram, ontem **A União**, onde se demoraram em palestra com os redatores presentes.

Os distintos viajantes se faziam acompanhar do nosso amigo sr. João Teodosio, chefe da firma proprietaria da Livraria Cruzeiro, desta praça.

— Vindo da visinha capital pernambucana encontra-se nesta cidade o nosso confrade da imprensa recifense jornalista João Santos, o qual, ontem á noite, em companhia do nosso amigo sr. José Bezerra, funcionario estadual, esteve em visita á nossa redação.

— Em companhia do dr. Jósa Magalhães, clinico nesta cidade, visitou-nos, ontem, o sr. Pedro Riquet, comerciante em Fortaleza.

Vesperal "NESCÁO", no Clube dos Diarios

Realizar-se-á hoje, ás 17 horas, no Clube dos Diarios, a anunciada Vesperal "Nescáo", promovida pela Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk C.°, em beneficio do Asilo de Mendicidade Carneiro da Cunha e do Orfanato D. Ulrico.

A nossa sociedade elegante acolheu com viva simpatia essa filantropica iniciativa, o que se deduz da grande procura de ingressos para a atraente tarde dansante de hoje.

Conforme já divulgámos, os ingresses de senhoras e senhorinhas á Vesperal "Nescáo" serão gratuitos.

Firmado pelos srs. Eduardo Cunha, presidente do Clube dos Diarios, e Fausto Valente, representante da Companhia Nestlé, recebemos um atencioso convite para aquêle festival de caridade.

U'a mensagem de Primo Carnera aos seus admiradores sul-americanos

NOVA JERSEY, 8 — O campeão de box Primo Carnera, que está realizando ativo treino para enfrentar Max Bear, enviou uma mensagem aos seus "fans" sul-americanos, informando-lhes da confiança de sair vitorioso na proxima luta e de seus planos de uma jornada pugilista através do continente austral, em fins do corrente ano. (A União).

VIDA RELIGIOSA

Segunda Egreja Batista — No templo desta igreja, á avenida Capitão José Pessôa, haverá hoje, ás 9 horas, Escola Dominical na qual será lida importante lição dos Evangelhos.

A's 19 horas terá logar uma interessante festa litero-religiosa, em que serão recitados varios trêchos sagrados, canticos de hinos, poesias sacras, monologos e cantados varios trêchos a duas, três e quatro vozes, acompanhados por uma afinada orquestra a páu e corda.

Finalizando esses atos, o pastor respectivo, sr. José Domingues, fará o sermão evangelico, sob tema palpitante.

NOTAS DE ARTE

O proximo recital da distinguida pianista Aurora Saraiva

A nossa capital hospeda, ha alguns dias, a talentosa **virtuose** patricia Aurora Saraiva, que vem realizando brilhante **tournée** pelo Norte da Republica.

A joven e distinguida pianista, que é tambem exímia cantora, vai oferecer á élite social pessoensê o ensêjo de uma noitada de fino gosto, dadas as suas proclamadas qualidades de artista de meritos.

Aurora Saraiva dará o seu recital no proximo sabado, 16, no salão nobre da Escola Normal, em homenagem e sob o patrocinio dos exmos. srs. interventor Gratuliano Brito, prefeito Borja Peregrino e outras pessôas de maior destaque em nossa sociedade.

Oportunamente publicaremos o programa desse recital.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Da Diretoria Geral de Saúde Publica recebemos a seguinte nota:

"Esta diretoria lembra aos senhores proprietarios de padarias, hoteis, restaurantes, cafés, estabelecimentos outros onde se manipulem generos alimenticios e as exmas. senhoras donas de casa, que, a fim de evitar contagio de molestias, as vezes, graves, se faz mistér o cumprimento do art. 294 do Regulamento Sanitario em vigor e, porisso, encarece, novamente, que mandem seus padeiros, caxeiros, cosinheiros, arrumadoras e copeiras tirar, nesta diretoria, em qualquer dia util, exceto aos sabados, de 13 ás 16 horas, a **Carteira de Saúde**.

Solicita tambem que as pessôas, que já receberam a referida carteira provisoria, venham troca-la pela permanente".

"CAFÉ MODERNO"

Somente hoje terá lugar a reabertura do "Café Moderno" em vista de não se terem ultimado, ontem, as suas novas instalacões.

Neste sentido, avisou-nos, o sr. Severino da Costa Ribeiro, chefe da firma Ribeiro & Cia., sua atual proprietaria, de quem recebemos tambem convite para assistir o ato, que será festivo.

NOTICIARIO

LOTERIA FEDERAL

Extração em 9 de junho de 1934

23883	— Rio	500:000$000
27023	— S. Paulo	100:000$000
10853	— Rio	20:000$000
28826	— Rio	10:000$000
2524	— Rio	5:000$000

O PÔVO DE SÃO LUIZ PROMOVE GRANDE MANIFESTAÇÃO AO INTERVENTOR FEDERAL

O decreto rescindindo o contrato com a Companhia Ulen festejado delirantemente pelos maranhenses

S. LUIZ, 9 — (Nacional) — Realizou-se, ontem, a anunciada manifestação ao interventor Martins de Almeida por motivo da assinatura do decreto referente aos contratos com a Companhia Ulen, que explorava os serviços de viação urbana, força, luz e tinha outros monopolios lesivos aos interesses do povo.

Os manifestantes realizaram, primeiramente, uma passeata seguida de concorrido comicio no qual falaram o padre Astolfo Serra e o sr. Roberto Gonçalves, dirigindo-se após a massa popular para o palacio do governo onde discursaram dois representantes das classes operarias, saudando o interventor Martins de Almeida.

O chefe do governo maranhense, agradecendo aos manifestantes, afirmou que fôra sempre seu intento solucionar o caso dos contratos relativos aos serviços publicos, por considera-los problema de alta revelancia para os interesses do Estado.

Concluindo o seu discurso o capitão Martins de Almeida comunicou ao povo que o chefe do Governo Provisorio acaba de telegrafar dando a sua aprovação ao ato da Interventoria.

A massa popular aclamou longamente o Interventor e ao Chefe do Governo Provisorio.

Durante todo o dia o interventor Martins de Almeida recebeu cumprimentos dos elementos mais prestigiosos de todas as classes da sociedade. **(A União)**.

NOTAS DA PRAÇA

Os srs. Lisbôa & C.ª, desta praça, acabam de transferir o seu escritorio para o predio n.° 8 da rua Barão da Passagem, conforme comunicação que nos fizeram.

DESPORTOS

"ESPORTE CLUBE CABO BRANCO"

(Sessão Infantil)

Para um rigoroso treino com o "Esporte Clube", o diretor pede o comparecimento, amanhã, ás 6 1/2 horas, dos amadores abaixo:

1.° quadro — Dirceu, Mario, Teodoro, Zezito, Queiroz, Einar, Lamparina, Ronaldo Helio, George, Geraldo.

2.° quadro — José Cadú, Gonçalo, Dinho, Iron, Homero, Leonardo, Bite, João, Miguel, Carlos.

Reservas: — 1.° — Iron, Homero, Carlos; 2.° — Odilon, Celso, Tourinho.

—

Do "Esporte Clube" estão escalados os seguintes amadores:

1.° quadro — Baróa, Caluêta, Paquete, Cupim, Severino, Adalberto, Omar, Genival, Bebito, Reginaldo, Celso.

2.° quadro — Geraldo, Durval, Pirau, Chico, Eriberto, Bombo, Palito, Werther, Ernani, Capéla, Nelson.

"Cabo Branco" x "Esporte Clube": — Na praça de esportes das Trincheiras, em continuação ao campeonato paraibano de futeból, instituido pela L. D. P., enfrentar-se-ão hoje, á tarde em renhida partida o "Esporte Clube Cabo Branco" e o Esporte Clube João Pessôa", os quais entrarão em campo com os seguintes quadros:

"Cabo Branco" — 1.° quadro — Zezinho, Petrarca, Dante, Lemos, Pedro, Léo, Néco, Dedé, Zepedro, Zeflavio, Evan.

"Esporte Clube" — 1.° quadro — Dias, Clodoaldo, Pires, Nandú, Bicudo, Freire, Pedrinho I, Chiquinho, Pedrinho II, Agnon, Mario.

Diretoria da Segurança Publica

Pelo dr. Clovis Lima, que se acha respondendo pelo expediente da Diretoria da Segurança Publica, fôram deferidos os requerimentos seguintes:

De Antonio Correia de Oliveira, solicitando uma caderneta de identidade.

De Manuel Francisco da Silva, fazendeiro e proprietario no lugar "Cauassú", Picuí, requerendo o registro de uma arma.

Concedendo desembaraço aos vapores nacionais "Campos Sales", "Itaberá", "Rodrigues Alves", "Manáus", "Pirineus", "Comandante Castilho" e "Piratiní" e á barcaça "Iracema".

A PARAÍBA RURAL

MOLESTIAS E PRAGAS DO ALGODOEIRO

Pimentel Gomes

O algodoeiro é e continuará a ser a maior riqueza agricola da Paraíba. Tudo mostra que o algodão será mesmo, em breve, um dos maiores alicerces economicos do Brasil, como o é dos Estados Unidos, onde, no sul, ainda não se encontrou cultura que o substituisse. O algodão, este ano, pelos calculos mais recentes, renderá mais que qualquer outro produto, exceto o café. Devemos, portanto, dar a tão importante planta o valor que merece, estudando-a cuidadosamente, cuidando com carinho de sua cultura e do seu desenvolvimento. Procurando trabalhar neste sentido, vamos publicar ligeiros dados sobre as molestias e pragas do nosso ouro branco.

—

COTTON WILT OU MURCHAMENTO

Molestia nova, no Brasil para ela chamamos a atenção dos nossos agricultores adiantados.

Historico — O Cotton Wilt ou murchamento é molestia conhecida ha muito tempo no sul dos Estados Unidos e em outras grandes regiões algodoeiras. Ultimamente apareceu no Brasil. Nos Estados Unidos alarga-se constantemente, conquistando terras da Florida, do Alabama, da Carolina do Sul e da Georgia. Daí a importancia que a ele se dá nos Estados Unidos cujos livros agronomicos tratam desenvolvidamente do assunto, não só estudando os males causados, como os metodos que de ha muito tempo vêm sendo empregados para controla-los.

Prejuizos — São enormes. Quando as plantas são fortemente atacadas pelo Cotton Wilt apresentam sintomas por demais conhecidos dos técnicos e perde a safra total ou parcialmente. Se o ataque é pequeno os sintomas não aparecem, embora a safra seja sensivelmente diminuida. Daí a dificuldade de se avaliar a totalidade dos prejuizos causados pelo Cotton Wilt. Malgrado isto calcula-se que nos Estados Unidos a safra de algodão sofra, anualmente, prejuizos no valor não inferior a 160 mil contos. Se a este prejuizos incluirmos os verificados no resto do mundo talvez o prejuizo anual elevar-se-á, talvez a 300 mil contos de réis.

O causador de Cotton Wilt — O causador do Cotton Wilt ou murchamento é um fungo cuja denominação cientifica é Fusarium Varinfectum, Atk. Este fungo pode existir no solo dos velhos algodoais, onde consegue viver saprofiticamente durante varios anos, infeccionando as sementes que aí forem plantadas. Ou então transmite-se por intermedio das proprias sementes, o que explica o aparecimento do Cotton Wilt em regiões que era desconnecido. Penetrando na planta pela raiz o fungo desenvolve suas ninfas no interior dos tecidos e dos vasos lenhosos e liberianos dificultando, assim, a circulação de seiva. Daí — pela escassez dagua proveniente das raizes, nas folhas — o murchamento ou crestamento do parenquima folhear, começando pelas extremidades e espaços existentes entre as nervuras, onde depressa se faz sentir a falta dagua. Depois do solo estar infeccionado o Cotton Wilt espalha-se rapidamente não só se tornando cada vez mais virulento, destruindo as variedades susceptiveis de adquiri-lo que nele forem semeadas, como invadindo novas areas, alargando-se consideravelmente em todos os sentidos. O Fusarium passa de um campo para outro levado pelas aguas das enxurradas, maquinas agriculas, patas de animais, etc. Pode, ainda, acompanhar as sementes. Foi certamente, por este ultimo processo que o Fusarium Varinfectum atravessou os mares e veio ao Brasil.

Solos preferidos — O Fusarium Varifectum ataca de preferencia os algodoais existentes em solos arenosos, embora seja encontradiço em solo doutra natureza. No Brasil é em solos silicosos que tem sido encontrado na Sub-Estação Experimental de Tieté e nas enormes culturas da Cooperativa Algodoeira de Tatuhy, em Cruz de Cedro. Nos Estados Unidos é cumum nos terronos arenosos da Florida, da Carolina do Sul, do Alabama, etc.

Sintomas — Geralmente o primeiro sintoma é o amarelamento das bordas das folhas inferiores e do parequima colocado entre as nervuras principais. Este amarelécimento alarga-se e a parte amarelada torna-se parda, avermelhada, enrugada, pulverisando-se se esfregada entre os dedos. As vezes caiem as folhas atacadas pelo Cotton Wilt, deixando os galhos quasi nús. Outras vezes o Fusarium não derruba as folhas mas atrofia a parte principal que é ultrapassada pelos ramos. Noutros casos as folhas aparentemente sadias murcham subtamente e caiem em grandes quantidade. O melhor diagnostico, porém consegue-se cortando os ramos em bisel. Os ramos atacados, mesmo os peciolos, se a doença está muito desenvolvida, apresentam partes avermelhadas ou escuras. Nenhuma outra molestia produz no interior dos ramos manchas semelhantes. Atkinson notou no Alabama algodoeirinhos novos já atacados pelo Fusarium. Em geral a molestia se manifesta depois que a planta atinge 30 centimetros. Quando a infecção é pequena as plantas atingem o seu tamanho normal. As muito atacadas murcham e morrem em poucos dias.

Bibliografia — Brown — Cotton; **Duggar** — Southen Fields Crops; **Hubert Martins** — The Scientifica Principaes of Plant Protion.

Conservação dos cereais e grãos leguminosos

A Paraíba vai colher, este ano, safra enorme de cereais e leguminosas. Ultrapassará de muito o seu consumo. Faz-se mistér exporta-la, em parte, para o Rio ou Portugal, país que compra no estrangeiro avultada quantidade de milho. Este ano as culturas de Angola, a sua grande fornecedora foram devoradas pelos gafanhotos ou prejudicados pelas sêcas. A safra será de 50% da colhida em 1933. Ha, assim grande margem para a venda de nosso milho.

E' porém, indispensavel guardar grande quantidade de milho e feijão, sem que o gorgulho os devore.

Damos, abaixo, alguns metodos para a conservação de cereais e grãos leguminosos, começando pelo mais eficiente.

SILO — Publicamos, na "A União" de domingo passado, dados para a construção de um silo semi-aereo que não custaria mais de 400$000. Baratissimo! E eficiente. O mesmo silo presta-se á conservação de cereais e grãos leguminosos. Para isto basta cobri-lo com alvenaria — tijolo, cal e juntas tomadas a cimento — deixando uma abertura na parte superior, abertura vedada por uma lamina de madeira que a ela se adapte perfeitamente.

Enche-se o silo com o milho ou o feijão. Isto feito colocam-se sobre ele tampas de lata contendo bisulfureto de carbono, proporção de 200 gramas por metro cubico. Seria preferivel cobrir o milho ou feijão com um pano ou estopa e sobre ele deespejar cuidadosamente o bisulfureto de carbono.

O bisulfureto de carbono evapora-se, satura o ambiente e mata os gorgulhos que se encontrarem sobre os grãos ou dentro destes.

Tanto o bisulfureto de carbono quanto os gazes dele desprendidos são extremamente combustiveis, podendo provocar explosões. Torna-se indispensavel, portanto, não aproximar do bisulfureto e de seus gazes cigarros acêsos, brasas, fosforos, etc.

TANQUES E QUARTOS — Póde-se substituir o silo por tanques ou quartos perfeitamente vedados. Tomam-se as fendas das portas com tiras gomadas de papel grosso, impermeavel. Calcula-se a capacidade do quarto ou tanque em metros cubicos. Cobre-se o cereal com pano ou estopa e sobre este se despeja o bisulfureto de carbono na proporção de 200 gramas por metro cubico. Como os quartos e tanques não merecem muita confiança deve ser examinado o cereal que nele se encontrar vez por outra. Se aparecer gurgulho repete-se a aplicação de bisulfureto.

LATAS — Os tambores, as latas de querozene ou gasolina prestam-se, ainda, á conservação de milho e feijão. Coloca-se o cereal ou grão leguminoso na lata, e sobre este 5 gramas de bisulfureto de carbono. Veda-se completamente a lata. O tambor póde empregado nas mesmas condições. Nele se deposita o cereal e, sobre este, bisulfureto na razão de cinco gramas de liquido por vinte litros de grão.

SECANTES — E' possivel conservar o milho e o feijão misturando-os com areia fina, cal, serragem ou farelo de cascas de feijão e arroz, pó de telha, tabatinga, etc. A efeciencia do processo deve-se ao dessecamento que ais substancias produzem no grão, tendo, ainda, a vantagem de conduzirem mal o calor. "No sertão da Baia logo depois de colhido e debulhado o milho, o agricultor, sem se preocupar com o estado de humidade ou secura do produto, estende no chão do celeiro, em lugar afastado das paredes, uma camada de areia sêca, e sobre ela coloca outra de milho, e assim alternadamente até a ultima, na altura desejada, que é sempre de areia e mais espessa envolvido todo o monte formado. Para conservar os feijões faz-se serviço identico, trocando-se, porém, a areia pela tabatinga". Estes metodos rotineiros e empiricos não são recomendaveis. O trabalho é oneroso e o produto fica desvalorisado.

GORDURAS — Conserva-se o feijão adicionando a 60 quilos deste três a quatro colheres (das de sopa) de gordura derretida. Antes de adicionar a gordura o feijão deve ser exposto ao sol por algum tempo.

RESSECAMENTO — O milho póde ser levado ao fôgo e aquecido fortemente. Os fornos de fazer farinha prestam-se admiravelmente a isto. Naturalmente se perde o poder germinativo e o grão torna-se rijo, impossibilitando a entrada do Calandra orizae — o gurgulho.

NOS ROÇADOS — No sertão dobra-se o milho e deixam-se as espigas empalhadas durante todo o verão. Se a palha fôr comprida, envolvendo todo o sabugo, o gurgulho não póde penetrar. O produto se conserva até ás primeiras chuvas do inverno seguinte. Em regiões em que o verão não seja inteiramente desprovido de chuvas o metodo deixa a desejar.

Capina mecanica do Campo de Demonstração do Engenho Recreio, Pilar.

SECÇÃO DIRIGIDA PELO

Agronomo Pimentel Gomes,

diretor do Serviço de Agricultura do Estado

COMO ALIMENTAR, NO VERÃO, O GADO DO NORDÉSTE

Pimentel Gomes

Pastos arboreos — Empregar as folhas de algumas arvores na alimentação do gado é uma velha pratica brasileira, especialmente nordestino. E não é só brasileira pois é comum em muitos outros países, principalmente nos tropicais. Aproveitamos como forragem a "rama" de arvores que se conservam verdes durante todo o ano. Alguns destes pastos arboreos, como os da canafistula e do joazeiro, são extremamente ricos, verdadeiros rivais da alfafa, e poderiam salvar inteiramente o nosso gado, mesmo nas estiadas maiores, se os plantassem em grande quantidade, como deveriam faze-lo. Estudaremos as arvores que melhores pastos fornecem.

Canafistula — E' uma Cassia produtora de forragem riquissima, não inferior á alfafa. Cresce nas terras de aluvião com extraordinario vigôr. Nos altos sêcos o seu desenvolvimento é mais lento e éla mostra quasi sempre um aspecto doentio. Durante a estação humida o seu aspecto é quasi desolador. Folhas amareladas, grossas, velhas. No rigor da estiada muda a folhagem e apresenta vegetação deslumbrantemente verde. Bem cuidada, póde dar um corte de dois em dois mêses. Forragem magnifica é, então, utilizada na engorda do gado, para a produção do leite ou para salva-lo em épocas calamitosas. Dois quilos de rama de canafistula por dia salvam uma rez.

Póde ser multiplicada por semente ou pelos brotos que rebentam das raíses superficiais. Quando se deseja empregar o primeiro processo colhem-se as sementes que são produzidas em vargens, para semea-las, depois, em canteiros, previamente preparados á sombra. Com um ou dois anos, confórme a terra e a época do plantio, as plantinhas estão capazes de serem mudadas para o lugar definitivo, que deve ser sempre terra bôa, de aluvião.

Desejando-se empregar o segundo metodo ferem-se as raizes superficiais. Eclodem brotos. Transportam-nos para o lugar definitivo quando têm mais de meio metro de altura.

Joazeiro — E' o Ziziphus Joazeiro, de Martins. Arvore grande, muito esgalhada, de folhas pecioladas, elipticas, corriaceas, lustrosas, serreadas. O caule é armado por fortes espinhos. De longe, lembra a laranjeira. Produz fruta amarela, esferica ou achatada, com sementes duras envoltas em polpa doce e mucilaginosa, muito apreciada por alguns herbivoros e mesmo pelo homem. As raizes fortes e numerosas penetram no sólo até grande profundidade. Daí a resistencia extraordinaria que esta arvore apresenta. Cresce nos lugares mais aridos. Prospera em regiões de sólo raso, pedregoso. E nestas terras ingratas atinge altura avantajada e mostra-se extraordinariamente verde, mesmo nas épocas mais sêcas. Destaca-se, então, orgulhosa no meio das arvores sem folhas e do pasto sêco das caatingas.

E' uma tropofita preciosa. A casca do joazeiro é um sabão vegetal largamente utilizado no interior. A fruta é comestivel. As folhas formam uma forragem substancial, que se mostra nas analises quimicas, não muito inferior ás plantas forrageiras de maior nomeada. "Comparando a analise do feno de joazeiro com a do feno de alfafa, diz o dr. Pompeu Sobrinho, nota-se que as folhas sêcas do joazeiro são mais ricas em proteina digestivel, em hidratos de carbono e até em celulose digestivel. Sómente a alfafa contém um pouco mais de substancias gordurosas, porém menos de 1%".

O joazeiro cresce em todos os sólos. Naturalmente prefere os melhores. Utilizam-se as sementes em sua multiplicação. Colhidas estas, limpas, lavadas, sêcas á sombra, são semeadas em canteiros previamente preparados. Desejando-se apressar a germinação póde-se esfregar as sementes com areia, antes de plantar. Quando as plantas atingem de 50 centimentros a um metro devem ser transplantadas, no começo do inverno, para o lugar definitivo. Convém preparar as covas que devem ser tanto maiores e mais profundas quanto peor é o terreno em que se efetuará o plantio. Em terras ruins as covas devem ter, no minimo, meio metro em todos os sentidos e devem ser cheias de uma mistura de estrume de curral e sólo de aluvião. As plantinhas cresceráo mais depressa e mais vigorosas, melhor e mais rapidamente poderão mergulhar as raizes no sólo ruim que encontrarem além das covas.

O VALOR DAS SEMENTES RECEBIDAS DO SUL

Adquiridas pelo sr. Interventor Federal e trazidas pelo agronomo João Agripino Maia, chegaram-nos de São Paulo, talvez mais de uma centena de caixas e sacas, trazendo sementes preciosas para a Paraíba.

Algumas pertencem a especies que são inteiramente desconhecidas no norte do país e que, mesmo nos pontos mais cultos do sul, só agora começam a ser introduzidas. Lendo-lhes os nomes os nossos agricultores nem de longe podem fazer uma idéia das riquezas que nos chegam.

Procurando esclarece-los faremos aqui ligeiras considerações sobre algumas das especies ou variedades recebidas e que vão ser multiplicadas nas propriedades do Estado e distribuidas no proximo ano. Poderão, assim, os srs. fazendeiros verificar o que mais lhes convém e irem se preparando, desde já, para adquirir sementes no começo do proximo ano.

Soja Abdura — A soja é a mais rica das leguminosas. Têm, suas sementes, 20% de oleo e 45% de proteina. Cultivam-na ha 4.000 anos na Asia, principalmente na Mandchuria. Substitúe, com vantagem, a carne, o leite e os ovos, em virtude de sua extraordinaria riqueza em substancias azotadas e gordurosas. Usam-na ainda na alimentação dietetica de artriticos, diabeticos, nevropatas e dispeticos. Empregam-na no fabrico dos seguintes produtos: leite de soja, queijo, farinha, pão, biscoito, macarrão, molho, massa de soja. O oleo e sub-produtos são utilizados como sucedaneos de banha, azeite, manteiga, na iluminação, na fabricação de esmaltes, glicerina, celuloide, lecitina, sabão, tintas, velas, vernizes, lubrificantes, etc. Tiram-se da soja cem produtos de valor.

Tem a soja, tanta importancia quanto o café, o trigo, a madeira e o petroleo. Em 1929 a Mandchuria semeou soja em 38.000 quilometros quadrados de bom solo, colhendo 95 milhões de sacos de grãos. Consumiu 15 milhões de sacos e pelo porto de Dairen exportou:

	Quantidade	*Valor*
Soja em grãos, sacos	30.000.000	960.000:000$000
Oleo de soja, toneladas	151.859	363.708:000$000
Torta, toneladas	198.674	69.525:000$000
		1.393.233:000$000

Compraram tais produtos a Alemanha, a Dinamarca, a Inglaterra, a Suissa, o Japão, a China e Java.

A soja, como toda leguminosa, enriquece o solo com azoto.

Ha, na Mandchuria, 900 fabricas

que beneficiam este grão.

Por êle o Japão fez uma guerra e conquistou a Mandchuria. Foi a guerra da soja.

Tão preciosa leguminosa foi, ha meia duzia de anos, trazida para o Brasil. Em São Paulo está despertando grandes interesses. Algumas Prefeituras, como a de Tatuí, têm feito campos experimentais de soja. E procuram, governo e companhias agricolas, aumentar a produção.

A soja que ora nos chega póde nada nos dar; é possivel, porém, que se torne a origem de grande riqueza agricola, principalmente no Brejo onde ha, atualmente, falta de uma cultura de valor. Para isto vamos trabalhar.

Tung — Euforbiacea originaria da China onde é cultivada desde tempos imemoriais. Introduzida nos Estados Unidos, está sendo muito cultivada em Texas, Alabama, Luiziania, Georgia, Mississipi e na Florida. Neste ultimo Estado já ha cerca de dois milhões de pés. E os plantios continuam, pois o oleo de tung é importado em enormes quantidades. Chamam-no, nos Estados Unidos, de China Wood oil.

Os chinêses empregam o oleo para impermeabilizar madeiras e quaisquer outros materiais que devem ser protegidos contra os efeitos do tempo. Além disso é utilizado na medicina, e como ingrediente no preparo de certos concretos de construção. O oleo puro, depois de fervido durante uma hora, torna-se branco e é então adicionado nos vernizes como secativo e melhorativo. Misturado com certas substancias minerias e fervido por mais tempo, é utilizado para impregnar sêdas. Para envernizar moveis, soalhos, couros, etc., o seu uso é multiplo.

Na grande industria contemporanea é principalmente empregado na fabricação de tintas e vernizes e tem, de acôrdo com combinações minerais, inumeras outras aplicações, entre outras para a fabricação de materiais não inflamaveis e impermeaveis. E' de grande importancia na industria de "Linoleum", onde suprime cada vez mais o oleo de linhaça.

Das sementes de tung obtem-se 30-34 % de oleo puro.

As plantas começam a produzir desde o terceiro ano. Plantam 200 por hectare e dão uma renda bruta de 4 contos, pela mesma unidade de superficie. Esta arvore está sendo largamente cultivada em São Paulo. O sr. Matarazzo possúe, na fazenda Amalia, 200.000 pés. Na Fordlandia têm-se feito grandes plantios de tung. Só a casa Dierberger, de São Paulo, remeteu para a Fordlandia em novembro de 1933 4.000 mudas.

Será o tung origem de grande riqueza paraibana.

COLABORAÇÃO

A SERICULTURA AGITANDO NAÇÕES

O BRASIL DESPERTE E LEVANTE-SE PARA COMBATER EM PRÓL DO SEU FUTURO ECONOMICO NO CAMPO DA INDUSTRIA SERICOLA

TRIGUEIRO LINS,
Auxiliar técnico em Sericultura.

Noticias ultimamente chegadas de Paris nos falam do momentoso conclave de Lion, aonde a Federação Internacional dos Fabricantes de Sêda vai examinar condições, possibilidades, quanto de produção e estabelecer medidas protetoras de beneficio do mercado serico francês e outros de Alem Mar.

Provemos que as deliberações daquele concilio cingirão, unicamente, o interesse das nações federadas, vês que são elas, depois do Imperio do Sol Nascente, a quem movem campanha comercial, as maiores criadoras do Bombix Mori, e, consequentemente, as lideres da produção da sêda mundial.

Em uma das suas ultimas reuniões deliberára a Federação propôr a todos os países a limitação da importação do produto serico niponico, lembrando a consecução desta providencia o aumento do imposto alfandegario, tendo a Grã-Bretanha, imedatamente, estabelecido restrições aduaneiras nos portos do seu territorio, colonias e protetorados. Isto porém, em nada alterou as condições do comercio japonês e êle continuou, da mesma fórma sendo rei da exportação da sêda por todos os mercados do globo.

Hoje visando subjugar aquele país oriental, no tocante á venda da sêda, a congregação de Lion conjugando os elementos que lhe compõem vai ditar novas diretrizes contra a exportação niponica, em virtude da mesma ser feita com vantagens que nunca poderão ser suplantadas por outro país produtor do artigo.

O Japão espalha alem das suas fronteiras todo o seu fabrico serico que, por dados estatisticos conhecidos, representa três quartos da produção universal.

Essas medidas repressivas teem dado resultado contrario aos desejos da F. I. F. S. porque os nipões continuam a dominar o mundo com a venda do seu artigo de primeira ordem, e, por preço inferior, a abarrotar os mercados estrangeiros sem temer competidores.

E' claro que o Imperio japonês fazendo-se o maior produtor de sêda tornou-se, implicitamente, uma potencia economica capaz de subir ao nivel das mais ricas nações de todos os continentes.

E agóra quanto mais procuram impedir a sua evidencia na industria mais êle a desenvolve extraordinariamente, multiplicando a propria capacidade produtora com a fundação de novos centros de criação de bicho da sêda e estabelecimento de outros tantos manufatureiros.

Importa tanto esforço e interesse numa demonstração concreta de que a industria da sêda é, se não a unica capaz de enriquecer uma nação, mas, pelo menos uma das mais prosperas que imaginar se póde

Não ha duvidar que as medidas tomadas pela Federação Internacional dos Fabricantes de Sêda são asfixiadoras; no entretanto o Japão com o seu tino comercial acurado organiza-se para tolher o passo aos que avançam por conseguir a sua mesma proeminencia no mercado serico, sorrindo gostosamente do esforço vão que fazem os seus adversarios comerciais. Com a argucia da sua capacidade industrial e visão comercial insuperaveis, vai, inteligentemente, de vitoria em vitoria desobstruindo o caminho impecilhado pelas emboscadas das outras nações sericultoras. E num golpe decisivo, estrangulando os planos dos seus competidores, conseguiu, agora, estabelecer na Turquia fabricas de sêda de onde o produto é exportado como de manufaturação turca, libertando-se, destarte, do imposto internacional criado á sugestão da Federação para restringir ás suas proprias fronteiras a mercadoria de seu fabrico.

São os Estados Unidos, a França, a Inglaterra, a Espanha, a Suissa, a Italia e a Alemanha os países Federados na congregação de Lion. E, se estes conjugarem-se para mover guerra comercial ao mercado niponico é porque compreendem as vantagens reais da exportação da sêda, e conseguintemente, que repousa nesta industria, desde a plantação da amoreira á manufatura do tecido, se não a totalidade da riqueza nacional, mas uma parte notavel da sua receita orçamentaria e da fortuna particular aplicada neste mistér.

Em nosso país o povo precisa compreender tambem que a industria da sêda ha de ser, por excelencia, a salvadora das nossas finanças; que o algodão, a borracha, o cacáu, o café, o mate, a madeira já bastantemente explorados não nos pode mais oferecer garantias economicas; que a Argentina, Portugal, Inglaterra com suas colonias, a America Central e outros tantos países produzem estes artigos abundantemente e que suprem os não produtores por preços mais razoaveis que os oferecidos por nós; tudo isto denota que devemos empregar a nossa atividade na exploração de uma industria nova capaz de conseguir fartamente as crises que de ha muito somos sofredores

O Brasil desperte e levante-se para combater em prol do seu futuro economico no campo da industria sericicola, a exemplo do que estão fazendo os grandes países estrangeiros; concentre todas as suas energias para mais tarde surgir no cenario dos grandes centros sericultores; conjugue todas as suas posibilidades para o triunfo da sua independencia economica, com a exploração dessa fonte de riqueza que tanto tem preocupado os mais inteligentes povos do universo; arregimente braços para a cultura da amoreira sem a qual não pode existir bicho da sêda; intensifique a propaganda eficiente para que cada brasileiro seja conhecedor das vantagens oferecidas pela industria serica; estabeleça institutos em cada recanto do seu territorio; funde escola rudimentar de sericultura aonde o edificio de um instituto se levantar. Porem, faça-o com sistematização no trabalho preparativo que é um misto de simplicidade e complexo, tomando em consideração a diretriz que se lhe procure dar.

Nenhum trabalho exige mais persistencia e método do que este de organização sericicola, e, é, sem duvida, a sua base fundamental uma direção eficiente desenvolvida dentro da técnica com probidade.

A falta de uma bôa direção tem sido a causa do pequeno progresso da sericultura brasileira principalmente nos grandes Estados do sul que não puderam leva-la, ainda, a um plano satisfatorio em relação ás outras industrias exploradas pelo seu povo. De todos os problemas de que depende o seu exito é este, sem duvida, o de capital importancia, mas, infelizmente, é o que menos tem merecido a atenção dos responsaveis pelos departamentos sericicolas do país, que quasi sempre os entregam a direção falha quando de tudo não desastrada.

Não é somente preciso que o diretor de um desses estabelecimentos seja portador de um diploma legalmente conferido; preciso faz-se tambem que esse diploma seja secundado pela prova de um amplo tirocinio profissional aquerido á custa de trabalhos brilhantes desenvolvidos na pratica dos misteres da sua especialidade.

Escolas sericicolas existem no Brasil que cerraram as portas pela inexistencia de candidatos porque o seu descredito afirmou-se com a expedição de diplomas apocrifos aos que, sob as graças do protecionismo, frequentavam o estabelecimento, com a aquiescencia do diretor, como uma estação de repouso ás fadigas das quotidianas lutas.

Técnicos assim improvisados terão que ser fatalmente o tumulo de qualquer organização serica que se confiar á sua capacidade diretiva. Estes, todavia, não são de tudo responsaveis pelo mal que lhes fizeram.

Para evitar que males desta natureza continuem a se desenvolver com detrimento da sericultura, cumpre aos govêrnos em cujos estados existam escolas rudimentares desta industria, promoverem o aperfeiçoamento de alunos em escolas superiores a fim de que possam, com técnicos especializados, dar direção segura aos Institutos organizados para a difusão da criação do bicho da sêda e educação do povo no seu desenvolvimento.

A Paraiba, por exemplo, sente a necessidade desta providencia pois é indispensavel a preparação de Auxiliares Técnicos nas diversas funções do laboratorio que é o lado mais interessante da sericultura porque envolve a sua parte cientifica, em cujos complexos estão depositados os essenciais conhecimentos sobre a criação do bicho, desde a seleção dos óvos á formação das raças. Convem notar que esta especialidade é necessaria principalmente aonde, como em nosso meio, a sericultura se está incrementando sem ter amanhã mãos competentes que amparem o seu futuro como tem hoje para dirigir-lhes no presente.

Deve-se á falta de pessoal especializado o fracasso verificado no Maranhão, como fez claro o "Diario do Estado", do Pará em seu editorial de 6 de abril do corrente ano.

Ao povo, principalmente aos proprietarios e agricultores, cabe uma parte do dever de trabalhar em proveito da nova industria; a outra parte cabe aos governos que se interessarem pelo futuro do país

Urge, portanto, pôr mãos á obra.

Munido de técnicos competentes o Brasil estaria talhado para ser um dos maiores sericultores do universo, pois, conforme argumento da imprensa indigena, somente o "Amazonas será o maior produtor de séda do mundo". E se tem o nosso país esta peculiaridade que é quasi uma predestinação porque jazer ainda na estatistica da inercia as providencias necessarias, deixando, por falta de orientação, tantas possibilidades desaproveitadas ?

Vida Judiciaria

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DESTE SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

Petição de reclamação dos presos miseraveis, João José de Oliveira, vulgo "Carneiro" e Antonio João vulgo "Gato Preto", recolhidos á Cadeia Publica desta capital e absolvidos pelo juri de Santa Rita e confirmada a sentença por este mesmo Tribunal. O des. presidente lançou o seguinte despacho: — P. alvará de liberdade.

Oficio do secretario da Ordem dos Advogados, comunicando que os beis. Francisco Duarte Lima, Dustan Soares de Miranda, Valdemar Espinola Guedes, Otaviano Carneiro da Cunha, Romulo Augusto de Almeida, advogados e Fenelon de Albuquerque Montenegro, Severino Irenéo Diniz e Deocleciano Sipriano Maniçoba, provisionados, tendo satisfeito as exigencias do art. 10, VIII, do Dec. 22.478 de 20 de fevereiro de 1933, voltaram ao exercicio pleno da advocacia.

—

35.ª Sessão ordinaria, em 1 de junho de 1934:

Presidente interino — Paulo Hipacio.

Pelo dr. secretario — Pedro Lopes Pessôa da Costa, escriturario.

Procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores: Paulo Hipacio, Manuel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira, dr. juiz Feitosa Ventura e o dr. procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias: DISTRIBUIÇÕES, NO IMPEDIMENTO DO DES. PRESIDENTE

Ao desembargador Manuel Azevêdo.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.° 18, da comarca de São João do Carirí. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Antonio Ananias de Oliveira.

Idem n.° 26, da comarca de Cajazeiras. Agravante o dr. juiz de direito. Ao desembargador Souto Maior.

Agravo de petição criminal n.° 14, da comarca de Patos. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Manuel Soares dos Santos. Ao desembargador Flodoardo da Silveira.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.° 34, da comarca de Areia. Agravante o dr. juiz de direito. Ao dr. juiz Feitosa Ventura.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.° 22, da comarca de A. do Monteiro. Agravante o dr. juiz de direito.

Passagens — Apelação criminal n. 53, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o curador do réu Pedro de Rita; apelada a Justiça Publica. O des. relator, passou os autos á revisão do dr. juiz Feitosa Ventura.

Anulação de casamento n.° 1, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. M. Azevêdo. Entre partes: Euripedes Adelgicio Leite, como autor e d. Maria José Barrêto como ré.

Idem n.° 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. M. Azevêdo. Entre partes: Osorio Barbosa Leal (como autor) e d. Francisca do Espirito Santo (como ré). O des. relator, passou os respectivos autos com os relatorios ao 1.° revisor des. Souto Maior.

Anulação de casamento n.° 4, da comarca de Mamaguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Entre partes: Vicente Finizola, como autor e d. Ana Alice de Carvalho como ré.

Agravo de petição civel n.° 10, da comarca de João Pessôa. Relator dr. juiz Feitosa Ventura. Agravante José Pessôa de Brito; agravada a firma Industria Reunidas F. Matarazzo. O des. M. Azevêdo, passou os respectivos autos ao 2.° revisor des. Souto Maior.

Agravo de petição civel n.° 12, da comarca de Itabaiana. Relator des. Souto Maior. Agravante The Great Whstrn Of. Brasil; agravado o dr. juiz de direito.

Apelação civel n.° 50, da comarca de João Pessôa. (acidente no de trabalho) Relator des. Souto Maior. Apelantes a Cia. Internacional de Seguros e Seixas Irmãos & Cia.; apelada Josefa Firmina de Oliveira. O des. relator, passou os respectivos autos, ao 1.° revisor des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n.° 59, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a firma White Martins; apelada a Fazenda do Estado.

Apelação civel n. 12, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelantes Manuel Soares da Silva e sua mulher; apelados José Soares da Silva, que atualmente se assina José Soares Moreno e sua mulher. O dr. juiz Feitosa Ventura, passou os respectivos autos ao 2.° revisor des. Manuel Azevêdo.

Despachos — Agravo de petição criminal **ex-officio** n.° 57, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n.° 107, da comarca de C. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Manuel Frederico da Silveira; apelada a J. Publica. Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. proc. geral do Estado.

Apelação criminal n.° 106, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Apelante o dr. 2.° promotor publico; apelado Pedro Bernardo. Foi com vista ao apelado e depois ao exmo. sr. dr. proc. geral do Estado.

Apelação civel n.° 52, da comarca de Areia. Relator dr. juiz Feitosa Ventura. Apelante a firma White Martins; apelada a Fazenda Estadoal.

Apelação civel n.° 59, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Odon Leite; apelada a Fazenda Municipal. Fôram os respectivos autos com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. proc. geral do Estado.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.° 31, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Embargantes Manuel Feliciano Alves, sua mulher e outros; embargados Pedro da Costa Maia e sua mulher. Preparado os embargos, com previa intimação dos embargantes, dê-se vista dos autos ao exmo. sr. dr. procurador geral.

Pareceres — Agravo de petição criminal n.° 13, da comarca de Patos. Agravante o dr. juiz de direito; agravados José Marinho e Luiz Marinho.

Apelação criminal n.° 85, do termo de Cabaceiras, da comarca de S. João do Carirí. Apelante a J. Publica; apelado o réu Manuel Freire de Figueirêdo.

Idem n.° 33, da comarca de C. Grande. Apelante a J. Publica; apelado o réu Minervino Vieira dos Santos.

Apelação civel n.° 5, da comarca de C. Grande. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Onofre Francisco Marçal e sua mulher.

Recurso extraordinario, nos autos de apelação civel n.° 5, da comerca de João Pessôa. Recorrentes, Martins José Barbosa e sua mulher e Julio Barbosa Lima & Cia.; recorrido o Estado da Paraiba.

Apelação civel n.° 63, da comarca de João Pessôa. Apelantes Raffaele Abenante & Cia.; apelado Giovani Gioia. O dr. proc. geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Agravo de petição criminal n.° 9, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.° 19, da comarca de Areia. Relator des. M. Azevêdo. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n.° 20, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n.° 74, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator des. Souto Maior. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu José Pedro.

Apelação criminal n.° 64, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o réu Elias Firmino da Silva; apelada a Justiça Publica.

Idem n.° 69, da comarca de Pombal. Relator des. M. Azevêdo. Apelante a Justiça Publica; apelado Cicero Duetes.

Agravo de petição comercial n.° 11, da comarca de João Pessôa. Relator des. M. Azevêdo. Agravantes Lisbôa & Hamad; agravados Janewitzer Wahle & Cia..

Apelação civel **ex-officio** (desquite amigavel) n.° 37, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Manuel Azevêdo. Entre partes: Paulino Bernardino Barbosa e d. Josefa Francisca de Jesus.

Apelação civel n.° 15, da comarca de Guarabira. Relator des. Souto Maior. Apelante Manuel Jeremias de Sousa; apelados José Francisco da Silva e Antonio Rodrigues Sobrinho. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Agravo de petição de **habeas-corpus** n.° 10, da comarca de João Pessôa. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara; agravado José Vicente Ferreira. Negou-se provimento, por unanimidadade de votos, para confirmar o despacho agravado.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.° 20, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal n. 9, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.° 19, da comarca de Areia. Relator des. M. Azevêdo. Agravante o dr. juiz de direito. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar os respectivos agravados.

Apelação criminal n.° 74, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator des. Souto Maior. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu José Pedro. Preliminarmente, tomou-se conhecimento da apelação contra o voto do des. Flodoardo da Silveira, **de-meritis**, deu-se provimento por unanimidade de votos, para mandar o réu a novo juri.

Apelação criminal n.° 64, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o réu Elias Firmino da Silva; apelada a Justiça Publica. Preliminarmente, anulou-se o julgamento, por unanimidade de votos.

Apelação criminal n.° 69, da comarca de Pombal. Relator des. M. Azevêdo. Apelante a Justiça Publica; apelado Cicero Duetes. Preliminarmente, não se tomou conhecimento da apelação, por unanimidade de votos.

Conflito de jurisdição n.° 1, do termo de Santa Rita. Relator des. Souto Maior. Suscitante o dr. juiz municipal do mesmo termo; suscitado o dr. juiz de direito da 2.ª vara. Não se tomou conhecimento, por unanimidade de votos. Os demais feitos em mesa, adiados.

Assinatura de acordãos — Agravo de petição em **habeas-corpus** n.° 18, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 3.ª vara; agravado Mario Abdon da Silva.

Apelação criminal n.° 47, da comarca de A. do Monteiro. Apelante a J. Publica; apelado o réu Manuel Francisco.

Agravo de petição criminal n.° 12, da comarca de Patos. Agravante o dr. juiz de direito; agravados Manuel Ferreira Campos e Vicente Ferreira Campos.

Idem n.° 11, do termo de A. Nova, da comarca de A. Grande. Agravante o dr. juiz municipal, em exercicio de juiz de direito; agravado Inacio Alves de Sousa, vulgo "Inacio Calunga"

Apelação criminal n.° 24, da comarca de Guarabira. Apelante o réu João Constantino Pereira; apelada a Justiça Publica.

Idem n.° 5, da comarca de Cajazeiras. Apelante a J. Publica; apelado o réu Antonio Mariano de Sena.

Idem n.° 39, da comarca de Umbuzeiro. Apelante o dr. promotor publico; apelado Severino Cavalcanti dos Santos.

Apelação civel n.° 9, da comarca de João Pessôa. Apelante Isauro Pimenta de Holanda; apelados Francisco Guimarães e sua sua mulher.

Idem n.° 71, da comarca de João Pessôa. Apelante Cicero Pereira da Silva; apelado João da Costa Frazão. Fôram assinados os respectivos acordãos.

—

36.° sessão ordinaria, em 5 de junho de 1934:

Presidente interino — **Paulo Hipacio.**

Pelo dr. secretario, **Pedro Lopes Pessôa da Costa.**

Procurador geral do Estado, **Mauricio Furtado.**

Compareceram os desembargador Paulo Hipacio, Manuel Azevêdo, Souto Maior, juiz Feitosa Ventura e o dr. procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias: **Distribuições** — Ao desembargador presidente. Agravo de petição em **habeas-corpus** n. 36, do termo de Soledade, da comarca de C. Grande Agravante o dr. juiz municipal em exercicio do dr. juiz de direito; agravado José Teotonio.

Ao desembargador Manuel Azevêdo.

Apelação criminal n. 109, da comarca de Itabaina. Apelante Clementino José da Silva; apelada a Justiça Publica.

Ao dr. juiz Feitosa Ventura.

Apelação criminal n. 108, da comarca de A. do Monteiro. Apelante a J. Publica; apelado Sebastião Mulatinho.

Apelação civel n. 60, da comarca de A. do Monteiro. Apelantes Joaquim Pereira Lafayete e sua mulher; apelados Manuel de Siqueira Campos e sua mulher.

Distribuição no impedimento do desembargador presidente:

Ao dr. juiz Feitosa Ventura.

Apelação civel **ex-officio** n. 5, da comarca de C. Grande. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Onofre Francisco Marçal e sua mulher.

Passagens — Apelação criminal n. 85, do termo de Cabaceiras, da comarca de S. João do Carirí. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manuel Freire de Figueirêdo. O desembargador relator, passou os autos á revisão do desembargador Souto Maior.

Idem n. 10, da comarca de C. do Rocha. Relator desembargador Souto Maior. Apelante o réu André Carvalho de Menêzes; apelada a Justiça Publica. O desembargador relator, passou os autos á revisão do desembargador Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n. 2, da comarca de Catolé do Rocha. Relator desembargador M. Azevêdo. Apeladte Otoni Fernandes Maia e sua mulher; apelados Francisco Acarias de Oliveira e sua mulher. O desembargador relator, passou os autos com o relatorio, ao 1.° revisor desembargador Suto Maior.

Apelação civel n. 16, da comarca de Guarabira. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante João André e sua mulher, por seu assistente judiciario; apelados Joaquim Cavalcanti de Oliveira Lima e sua mulher.

Idem n. 59, da comarca de Areia. Apelante a firma White Martins; apelada a Fazenda do Estado. O desembargador M. Azevêdo passou os respectivos autos ao 3.° revisor desembargador Souto Maior.

Anulação de casamento n. 1, da comarca de Umbuzeiro. Entre partes Euripides delgicio Leite, (como autor) e d. Maria Barrêto (como ré).

Idem n. 2, da comarca de João Pessôa. Entre partes Osorio Barbosa Leal como autor e d. Francisca do Espirito Santo como ré.

Apelação civel **ex-officio** n. 6, da comarca de João Pessôa. Apelante o dr. 1.° promotor publico, como assistente judiciario de d. Rosa Bezerra do Nascimento e filhos; apelado o Estado da Paraiba. O desembargador Souto Maior, passou os respectivos autos ao 2.° revisor, desembargador Flodoardo da Silveira.

Anulação de casamento n. 5, da comarca de C. do Rocha. Entre partes d. Ana Poliez como autora e Severino Cesar de Oliveira, conhecido tambem por Severino Alves de Freitas com réu.

Idem n. 3, da comarca de Bananeiras. Entre partes d. Elvira Maria da Conceição como autora e Agostinho Pereira da Costa como réu.

Apelação civel n. 20, do termo de Misericordia da comarca de Piancó. Apelante Genesio Pereira de Araújo; apelados David Pereira de Souzza e sua mulher. O dr. Feitosa Ventura, passou os respectivos autos á revisão do desembargador M. Azevêdo.

Agravo de petição civel n. 12, da comarca de Itabaiana. Agravante The Great Western Of Brasil; agravado o dr. juiz de direito. O desembargador Flodoardo da Silveira, passou os autos ao 2.° revisor dr. Feitosa Ventura.

Despacho — Embargos ao acordão nos autos de recurso de Revista Civel n. 2, da comarca de João Pessôa, relator desembargador Flodoardo da Silveira. Embargantes Zacarias de Paula Barbosa e Artur Ferreira Lima; embargado Vicente Costa Filho. Foi com vista ao embargado e aos embargantes.

Parecer — Petição de **habeas-corpus**, n. 18, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Ernani Aires Satiro e Souza, em favor dos pacientes, miseraveis Antonio Francisco de Lucena e Pedro Paz de Lucena.

Agravo de Petição criminal, em **habeas-corpus** n. 34, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara; agravado Severino da Silva.

Idem n. 35 da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Antonio de Souza Lima.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 31, da comarca de Areia. Agravante Miguel Pereira da Silva; agravada a J. Publica.

Idem n. 32, da comarca de A. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Severino Mata da Silva.

Idem n. 29, da comarca de C. Grande. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 28, da comarca de Itabaiana. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 33, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz de direito; agravado João Justino.

Apelação criminal n. 87, da comarca de João Pessôa. Apelante o réu Francisco Mendes da Silva; apelada a J. Publica. O dr. procurador geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Agravo de petição criminal n. 14, da comarca de Patos. Agravante o dr. juiz de direito: agravado Manuel Soares dos Santos.

Apelação criminal n. 53, da comarca de A. do Monteiro. Apelante o curador do réu Pedro de Rita; apelada a J. Publica.

Agravo de petição crivel n. 10, da comarca de João Pessôa. Relator dr. juiz Feitosa Ventura. Agravante José Pessôa de Brito; agravada a firma Industrias Reunidas F. Matarazzo. Apelação civel n. 56, da comarca de Areia. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante A. S. White Martins; apelada a Fazenda do Estado.

Anulação de casamento n. 4, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Entre partes; Vicente Finizola, como autor e d. Ana Alice de Carvalho como ré. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de **habeas-corpus** n. 18, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hipacio. Impetrante o bel. Ernani Aires Satiro e Souza, em favor dos pacientes, miseraveis, Antonio Francisco de Lucena e Pedro Paz de Lucena. Concedeu-se o **harbeas-corpus**, por unanimidade de votos.

Agravo de petição criminal n. 14, da comarca de Patos. Relator desembargador Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Manuel Soares dos Santos. Preliminarmente, não tomou-se conhecimento do agravo, por unanimidade de votos.

Agravo de petição civel n. 10, da comarca de João Pessôa. Relator dr. juiz Feitosa Ventura. Agravante José Pessôa de Brito; agravada a firma Industrias Reunidas F. Matarazzo. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a despacho agravado.

Agravo de petição comercial n. 11, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Agravantes Lisbôa & Hamad; agravados Janevitzer Wahle & Cia. Negou-se provimento, para confirmar o despacho agravado, por unanimidade de votos.

Apelação civel n. 57, da comarca de Areia. Relator desembargador M. Azevêdo. Apelante A. S. White Martins; apelada a Fazenda do Estado. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para reformar a sentença apelada.

Apelação civel n. 56, da comarca de Areia. Relator desembargador Paulo

Hipacio. Apelante a A. S. White Martins; apelada a Fazenda do Estado. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para reformar a sentença apelada.

Apelação civel n. 11, da comarca de C. Grande. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Apelante Francisco de Sales Barros; apelado Francisco Florentino de Souza. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Apelação criminal n. 53, da comarca de A. do Monteiro. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante o curador do réu Pedro de Rita; apelada a Justiça Publica.

Anulação de casamento n. 4, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Entre partes: Vicente Finizola, como autor e d. Ana Alice de Carvalho, como ré. Adiados por não ter comparecido o relator.

Apelação civel **ex-officio** (desquite amigavel) n. 37, da comarca de Umbuzeiro. Entre partes: Paulino Bernardino Barbosa e d. Josefa Francisca de Jesus. Adiado o requerimento do relator, desembargador M. Azevêdo.

Apelação civel n. 15, da comarca de Guarabira. Relator desembargador Souto Maior. Apelante Manuel Jeremias de Souza; apelados José Francisco da Silva e Antonio Rodrigues Sobrinho. Adiado a requerimento do relator.

Assinatura de acordãos — Agravo de petição em **habeas-corpus** n. 10 da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 1.° vara; agravado José Vicente Pereira.

Agravo de petição criminal n. 9, da comarca de Areia. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 19, da comarca de Areia. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 20, da comarca de Cajazeiras. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 74, do termo de Pilar da comarca de Itabaiana. Apelante o dr. Promotor Publico; apelado o réu José Pedro.

Idem n. 64, do termo de Sape da comarca de Mamanguape. Apelante o réu Elias Firmino da Silva; apelada a Justiça Publica.

Conflito de jurisdição n. 1, do termo de Santa Rita. Suscitante o dr. juiz municipal do mesmo termo; suscitado o dr. juiz de direito da 2.ª vara. Foram assinados os respectivos acordãos.

—

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EXPEDIENTE DA SECRETARIA:

Petição de habeas-corpus do preso miseravel, Aurelio Alves da Silva. O desembargador presidente, lançou o seguinte despacho: "Devidamente instruida, volte requerendo".

Autos que baixaram a instancia inferior no dia 5 deste:

Ao dr. juiz de direito da comarca de A. Grande.

Apelação civel. Apelante Otavio Lemos de Vasconcelos e sua mulher; apelados os herdeiros de Manuel Lemos de Vasconcelos.

Ao dr. juiz de direito da comarca de C. Grande.

Apelação civel. Apelante a firma Otoni & Cia.; apelada a firma Oliveira Ferreira & Cia.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Areia.

Apelação civel. Apelante Belino de Sales Pessôa e sua mulher; apelada Vitalina Florinda da Conceição.

Idem, idem.

Apelantes José Vicente de Andrade e sua mulher; apelados Isidro José Jeronimo pelo seu assistente judiciario.

DIA 6

Ao dr. juiz de direito da 2.ª vara. Apelação civel. Apelante Cicero Pereira da Silva. Apelado João da Costa Frazão.

DIA 7

Ao dr. juiz de direito da 3.ª vara. Agravo de petição em **habeas-corpus**. Agravante o juizo; agravado Mario Abdon da Silva.

Ao dr. juiz de direito da 1.ª vara. Agravo de petição em **habeas-corpus**. Agravante o dr. juiz de direito. Agravado José Vicente Ferreira.

Apelação civel da comarca de João Pessôa. Apelante René Hausheer & Cia.; apelada J. Medeiros Correia.

Ao dr. juiz de direito de Cajazeiras. Agravo criminal. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal. Apelante a J. Publica. Apelado Antonio Marinho da Silva.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Areia. Agravo **ex-officio** (2).

Apelação civel dequiste amigavel). Entre partes: Floripes Freire de Sales e d. Maria Belisia de Sales.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Patos:

Agravo criminal. Agravante o dr. juiz de direito. Agravado Manuel Ferreira Campos e Vivente Ferreira Campos.

Ao dr. juiz de direito, da comarca de A. do Monteiro.

Apelação criminal. Apelante a J. Publica; apelado Manuel Francisco.

Ao dr. juiz de direito de S. João do Cariri.

Apelante Manuel Soares de Avelar; apelado Antero Torreão Junior.

Ao dr. juiz municipal do Pilar.

Apelação criminal. Apelante a J. Publica. Apelado José Pedro.

Ao dr. juiz municipal de A. Nova.

Agravo criminal **ex-officio**. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Ignacio Alves de Souza, vulgo "Ignacio Calunga".

Ao dr. juiz municipal do Sapé.

Apelação criminal. Apelante Elias Firmino da Silva; apelada a Justiça Publica.

CORONEIS! Preparem bem dinheiro! Ai de si se for atacado por algumas das "Cavadoras de Ouro"!

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR

Balancête de receita e despesa em maio de 1934.

RECEITA

Licenças diversas	557$000
Imposto de feira	436$800
Gado abatido	169$300
Imposto predial	127$800
Aferição	6$000
Renda patrimonial	1:091$700
Rendas diversas	434$000
Matriculas de veiculos	$
Imposto territorial	$
Divida ativa	$
	2:822$600
Saldo do mês de abril	6$600
	2:829$200

DESPESA

Prefeitura Municipal (pes.)	520$000
Prefeitura Municipal (mat.)	36$700
Fiscalização	100$000
Tesouraria (%)	267$000
Obras publicas	182$800
Iluminação publica:	
Pilar — Uzina de Luz (pes.)	210$000
material	220$200
Gurinhen — Uzina de Luz	
pessoal	80$000
material	205$000
A querozene — povoados	57$400
Instrução publica	$
Cemiterios	150$000
Subvenções	165$000
Policia e Justiça: — pessoal e material	269$400
Despesas diversas: Socs. publicos	6$000
Eventuais	85$200
Assistencia Judiciaria	$
Divida passiva	$
	2:554$700
Saldo para o mês de junho	274$500
	2:829$200

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pilar, em 1 de junho de 1934.

VISTO: — Antonio Carlos da Silveira, prefeito.

José Alves da Rocha, tesoureiro.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Balancête de receita e despesa em maio de 1934.

RECEITA

Imposto de feira	1:205$600
Entrada e saída	108$500
Gado abatido	269$200
Soma da receita	1:583$300
Saldo anterior	49$000
	1:632$300

DESPESA

Obras publicas	439$000
Iluminação	350$000
Limpesa publica	315$200
Instrução	237$500
Despesas diversas	195$700
Soma da despesa	1:537$400
Saldo para junho	94$900
	1:632$300

Areia, 1 de junho de 1934

VISTO: — Jaime de Almeida, prefeito.

Manuel Nunes Oliveira, tesoureiro.

COMUNISMO E MISTIFICAÇÃO

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraíba para **A União**).

RENÉ DE CASTRO

Henry Bidou terminára a sua palestra sobre a correspondencia de Marcel Proust para as assinantes das conferencias de "Les Annales". A sala Gaveau se esvasiou e todas as moças, que Yvonne Sarcey reúne no seu curso, se espalharam pela Rua da Boétie. Acompanhei aquela multidão alegre de estudantes parisienses até á Praça Santo Agostinho. Detive-me um instante na esquina daquêle Bulevar Malesherbes, onde Proust morou e creou, por entre grandes sofrimentos, a sua formidavel obra. Subi o Bulevar Haussmann á procura da Avenida de Friedland, Consulado do Brasil. Correspondencia de São Paulo, na qual um amigo me dá conta dos mais recentes fátos. Venho a saber da selvageria do Odeon e do delirante baile da Spam. E descubro também que o govêrno do Brasil me exilou por ser comunista feroz. Pelo menos é o que me infórma o amigo de São Paulo, repetindo o que ouvira por aqui. Ponho-me a rir, em plena Praça da Etoile, deante da noticia absurda, quando alguém me bate no ombro. Volto-me e dou de cára com um camarada francês.

— De que está você rindo aqui nas proximidades do tumulo do soldado desconhecido? Não sabe que é falta de respeito? — diz-me êle, maliciosamente.

— Estava longe agora do soldado e do tumulo. Andava por São Paulo. Um amigo me escreve que lá si diz ter o govêrno me exilado como comunista.

— É verdade?

— Por acaso, não. Estou aqui a passeio. Apenas.

— Pois si você quizer, poderemos aproveitar a carta de seu amigo para lhe proporcionar casa, comida e dinheiro de graça aqui em París.

— Não é possivel?

— Sim, senhor. Tenho excelentes relações no Partido Comunista. Apresentarei você. Traduzirei a sua carta e logo êles lhe darão uma hospitalidade de primeira ordem. Todos os exilados de idéias extremistas que aparecem por aqui são agasalhados pelo Partido.

— Isso seria uma mistificação injustificavel. Não pertenço ao Partido e não fui exilado. Como seria possivel abusar da bôa fé dessa gente?

— Pois olhe, é um plano muito utilizado aqui pelos que querem viver folgados.

— É um pão de que não preciso. Mas, você despertou a minha curiosidade de jornalista. Seria possivel me introduzir entre os comunistas de França para uma reportagem?

— Uma vez que você não quer se apresentar como comunista, nada conseguirei. Mas posso lhe fornecer as informações que deseja. Estou inteiramente ao par da organização do Partido.

— Pois então, conte-me lá o que sabe.

— O Partido Comunista em França dispõe de uma inesgotavel caixa de socorro, para a qual muito concorrem os sindicatos. Aquêles combates de 9 e 12 de fevereiro, a que você assistiu, fôram feitos com armas automaticas que nos vieram da Belgica e da Suissa, por contrabando. Dispõe o Partido de inumeras metralhadoras, carabinas, pistolas e grande munição. Ha necessidade de se armar para enfrentar os "Camelots du Roy" e a nova "Francerie".

— E o govêrno?

— O govêrno não interêssa. Você não viu como derrubamos dois ministerios que contavam com maioria absoluta no Parlamento? A proxima luta será na rua entre os partidos da Direita e da Esquerda. Quem vencer, tomará conta do poder. Como Mussolini ou Hitler. No proximo inverno, a França passará por serias transformações. Irá para a Esquerda ou para a Direita. Dependerá isso da maior ou menor capacidade combativa dos partidos extremistas.

— No meu contacto diario com os pequenos burguêses, a impressão que êles me dão é que ainda acreditam no regimen democratico. Afastando-se do poder certos politicos deshonestos, êles acham que tudo correrá bem.

— Puro engano. A pequena burguezia custará um pouco a aceitar uma ditadura. Mas, terá de suporta-la pela força das circunstancias. A Direita tende para isso, como ultimo recurso do regimen capitalista para se salvar. Assim tem creado o fascismo onde póde faze-lo. A Esquerda deseja uma ditadura para se apoiar néla e fazer uma completa revolução social.

— E o Centro? Esse Centro tão equilibrado que tem fortes raizes na mentalidade francêsa?

— O Centro está se liquefazendo. Dissolve-se pouco a pouco. Para a Direita ou para a Esquerda. Até agora, a maior força reside na maçonaria. Temos de leva-la a serio por enquanto. Mas, quando se tiver esclarecido completamente o "caso Stavisky", a maçonaria estará liquidada. Foi éla quem mais concorreu para a atual crise politica.

— Você acredita que o "caso Stavisky" será esclarecido?

— Tenho absoluta certeza, apesar de Doumergue ser maçon. Ele será obrigado a dar uma satisfação á opinião publica. Você viu como, no dia 6 de fevereiro a Esquerda, a Direita e o Centro se uniram para vir manifestar na praça publica? Como derrubaram o govêrno e abalaram o país?

— De fáto. Fiquei impressionado com a conciencia revolucionaria do seu povo. Tive a impressão, na Praça da Concordia, de que estava deante de uma nova quéda da Bastilha. Homens e mulheres, velhos e crianças se batiam como leões.

— Isso foi apenas o começo. O melhor virá depois, si os politiqueiros vencerem e tentarem abafar o "caso Stavisky". Então, sim. Teremos revolução de fáto.

— Mas, Stavisky só veio desmoralizar o partido da Esquerda, que lhe deu margem para todas essas patifarias que estão surgindo.

— Isso, sim! Stavisky começou a agir quando Tardieu estava no poder, com todos os seus amigos reacionarios. A onda de lama os cobrirá a todos. Ha interesses não só de Herriot como de Tardieu em encobrir muitos dos fátos. E êles são ministros sem pasta no gabinête Doumergue. Trataram logo de aceitar um gabinête de conciliação para melhor fiscalizarem a marcha dos inqueritos. Os socialistas são uns mistificadores de primeira ordem, que dão força aos sindicatos esquerdistas para melhor abiscoitarem os votos. Mas, êles são cêgos porque êsses sindicatos, levados pelo entusiasmo dos estudantes reagirão contra o atual estado de coisas. Vamos ter muita surpreza si ainda passarmos por alguma eleição.

— Mas, você julga a revolução tão proxima assim?

— Não tenha duvidas. Ela virá como resposta á mistificação de pretensa esquerda que tem tido o poder nas mãos sem nada fazer de util. Nessa altura, realistas e fascistas se baterão ferozmente contra comunistas e socialistas. E, como todos estão fortemente municiados, a luta será tremenda.

— E quem irá para o poder?

— Não saberei dizer a você. Si París tem se manifestado com entusiasmo, a velha provincia ainda não se pronunciou e temos que leva-la em conta, porque fórma uma massa importante. Quem viver, verá.

— Então, era uma vez a democracia?

— Não tenho a menor duvida a respeito. Essa inquietação, que você deve ter notado em todas as camadas, é um indice certo de grandes transformações em breves dias. Vamos ter a revolução na rua ainda este ano de 1934.

— Pelo que me parece, você tem as suas simpatias pela Esquerda.

— Sim, espero mais dêles que dos realistas e fascistas.

— Como se explica então que você tenha me sugerido para mistificar o partido comunista, dizendo que fui exilado do Brasil?

O meu contendor ficou vermelho, balbuciou um pouco e, não encontrando uma saída para a minha pergunta impertinente, declarou altruisticamente: — Ora, eu queria tirar um camarada de dificuldades. Foi só por isso que ofereci a você a ajuda do Partido, ao qual aliás não pertenço.

O tumulo do soldado desconhecido, ali perto, estava coberto de flôres frescas, renovadas todas as manhãs pelas associações que reavivam a chama eterna.

E a França, fascista, realista, socialista ou comunista, parecia lembrar que, na hora do "panache" éla será sempre, incorrigivelmente, a mesma França.

(Do livro a saír: "Através da Europa inquieta").

ESTATUTOS

— DA —

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

— DE —

JOÃO PESSÔA

Considerada de Utilidade Publica por Decreto Federal n.º 3.524, de 28 de agosto de 1918

CAPITULO I

Da fundação e fins da Associação

Art. 1.º — A Associação Comercial, reorganizada em 1903 por negociantes nacionais e estrangeiros, residentes na capital da Paraiba, tem por fim:

§ unico — Reunir os comerciantes, industriais, banqueiros e agricultores, sem distinção de nacionalidade, em agremiação que promova e defenda os seus interesses.

CAPITULO II

Dos socios em geral, sua admissão, deveres e direitos

Art. 2.º — A Associação Comercial compor-se-á de socios efetivos, remidos, correspondentes, honorarios e benemeritos.

Art. 3.º — Para ser aceito como socio efetivo o candidato deverá ser proposto por um ou mais socios e aceito pela Diretoria, obrigando-se a pagar a joia de 30$000, a mensalidade de 5$000 e mais a taxa de 5$000 correspondente ao diploma respectivo.

§ 1.º — Podem ser socios efetivos: — os comerciantes, industriais, capitalistas, banqueiros, consules e vice-consules, agentes de vapores, superintendentes de estradas de ferro, gerentes de bancos, caixas, filiais ou de outras quaisquer emprêsas de credito, auxiliares do comercio, agricultores, advogados e os representantes do Estado na Assembléia Estadual ou Camaras Federais.

§ 2.º — Ficará isento da joia o comerciante que fizer parte de firma já associada.

Art. 4.º — São socios remidos os socios que após a aprovação destes Estatutos pagarem de uma só vez a quantia de 500$000.

Art. 5.º — São socios correspondentes os cidadãos que tiverem residencia fóra da séde da Associação e que por ela convidados se prontificarem a representa-la em qualquer ato que diga respeito aos seus interesses.

§ unico — Os socios correspondentes gosarão de todas as prerrogativas concedidas aos socios efetivos, quando se acharem periodicamente nesta cidade, não podendo, todavia, ser votado.

Art. 6.º — Poderão ser nomeados ou elevados á categoria de socios honorarios ou benemeritos os cidadãos que prestarem á Associação serviços materiais ou morais, que ela venha considerar de relevancia.

§ unico — Os titulos de benemerencia e honorarios serão conferidos aos socios, sem prejuizo de quaisquer regalias, pela Assembléia Geral Ordinaria, a pedido de qualquer socio ou proposta da Diretoria.

Art. 7.º — A' Diretoria compete a admissão de socios, em escrutinio secreto e por maioria de votos.

Art. 8.º — Ficam suspensas as regalias e direitos dos socios:

§ 1.º — Por falencia, até completa reabilitação, ou concordata até ser esta cumprida.

§ 2.º — Por pronuncia em crime cuja sentença seja superior a 2 anos.

§ 3.º — Por procedimento irregular dentro do edificio da Associação, depois de ter sido advertido uma vez e por escrito, pelo Presidente. Esta suspensão não poderá exceder de 3 mêses.

§ 4.º — Por incontinencia publica ou pratica de vicios que ofendam a moral.

§ 5.º — Pelo atrazo de 3 mensalidades vencidas e não justificadas.

Art. 9.º — Perde-se a qualidade de socio:

§ 1.º — Por sentença criminal superior a 2 anos.

§ 2.º — Por perda dos direitos civis.

§ 3.º — Por desobediencia á sentença arbitral proferida em ultima instancia.

§ 4.º — Pela reincidencia em faltas que já tenham dado motivo á pena de suspensão, estabelecida no § 3.º do art. 9.º

§ 5.º — Por falta de pagamento de 6 mensalidades vencidas.

Art. 10.º — A suspensão de direitos dos socios será decretada pela Diretoria e por maioria de votos.

Art. 11.º — A perda da qualidade de socio será imposta pela Assembléia Geral, exceto os que forem eliminados por falta de pagamento.

Art. 12.º — Os socios efetivos, remidos e benemeritos têm direito a:

§ 1.º — Eleger e ser eleitos para os cargos da Diretoria e Comissões, desde que não estejam compreendidos em algumas das disposições do art. 10.º e, quando efetivos, não se acharem em debito superior a 3 mêses.

§ 2.º — Comparecer ás reuniões da Diretoria, e Assembléia Geral, discutir, votar e apresentar por escrito ou verbalmente quaisquer proposta ou indicações uteis á Associação, ao comercio, á industria e á agricultura.

§ 3.º — Frequentar os salões da Associação e utilizar-se dos livros da Biblioteca para os ler, na respectiva sala.

§ 4.º — Apresentar visitantes de qualquer outra praça, nacional ou estrangeira, os quais, mediante ingresso assinado pelo 1.º Secretario, gosarão das mesmas regalias que competem aos correspondentes, uma vez cada ano, pelo prazo maximo de dois mêses, findo o qual só poderão ter este direito admitidos como socios.

Da Assembléia Geral

Art. 14.º — A Assembléia Geral é a reunião dos socios efetivos, remidos e benemeritos, no goso dos seus direitos.

§ 1.º — No caso do seu objeto se referir a atos da Diretoria, a Assembléia será presidida por um socio eleito ou aclamado na ocasião, o qual fará livre escolha de dois secretarios.

§ 2.º — A Assembléia Geral considerar-se-á constituida: — Em primeira convocação, com a presença de metade e mais um dos socios ativos e depois com o numero que comparecer.

§ 3.º — Será de seis dias o prazo para a segunda convocação, com previo aviso pela imprensa.

§ 4.º — E' permitido o direito de discussão e apresentação de moções a todos os socios presentes.

Art. 14.º — A Assembléia Geral reunir-se-á em sessão ordinaria quinze dias antes do fim de cada ano social e extraordinariamente quando os interesses da Associação o exigirem ou dez socios a requererem.

Art. 15.º — Nas reuniões das Assembléias Gerais ordinarias proceder-se-á aos seguintes trabalhos:

§ 1.º — Leitura, discussão e aprovação do Relatorio da Diretoria.

§ 2.º — Admissão de quaisquer propostas e moções, sua discussão e votação.

§ 3.º — Dar interpretação a disposições obscuras dos Estatutos e resolver casos omissos.

§ 4.º — Conhecimento de quaisquer infrações cometidas pela Diretoria ou por algum socio, em detrimento da Associação.

§ 5.º — Eleger numa unica chapa a Diretoria e as Comissões pela seguinte ordem:

a) — A Diretoria composta de 10 membros: — presidente — Vice-presidente — 1.º Secretario — 2.º Secretario — Tesoureiro e 5 vogais.

b) — Comissão Arbitral, composta de três membros.

c) — Comissão de Contas, composta de três membros.

Art. 16.º — Nas Assembléias Gerais extraordinarias só serão tratados os assuntos de sua convocação. Esta será anunciada pela imprensa ao menos com 3 dias de antecedencia.

SECÇÃO II

Da Diretoria

Art. 17.º — A diretoria é composta de 10 membros confórme alinea A do paragrafo 5.º do art. 16, assumindo perante as Assembléias Gerais inteira responsabilidade dos atos que pratica e é representante da Associação, competindo geri-la e administra-la por espaço de 1 ano.

§ 1.º — A diretoria reunir-se-á em sessão ordinaria, quinzenalmente e todas as vezes que assim exijam o serviço da Associação, podendo deliberar com a maioria dos membros presentes.

§ 2.º — As suas decisões serão tomadas por maioria de votos cabendo ao presidente sómente o voto de desempate.

Art. 18.º — Se o Presidente renunciar o cargo antes de tomar posse, proceder-se-á a nova eleição; se porém, a renuncia se der depois da posse será substituido pelo Vice-presidente.

§ 1.º — Em caso de recusa de algum dos outros membros da Diretoria ou em seus impedimentos, por qualquer circunstancia, serão substituidos, menos o tesoureiro, o vice-presidente pelo 1.º secretario e assim sucessivamente e as faltas que resultaram destas substituições serão preenchidas pela diretoria entre os vogais.

Art. 19.º — São atribuições da diretoria:

§ 1.º — Aceitar ou não as pessôas que forem propostas para socios.

§ 2.º — Confeccionar o relatorio anual do estado da Associação e o Regulamento interno, submetendo-os á aprovação da Assembléia Geral.

§ 3.º — Deferir ou indeferir todas as petições que lhe forem dirigidas.

§ 4.º — Entregar a cada socio um exemplar destes Estatutos e bem assim o seu diploma devidamente assinado pelos membros da Diretoria.

§ 5.º — Submeter á apreciação da Assembléia Geral as petições cujas materias excedem a esfera da sua atribuição.

§ 6.º — Assinar jornais, contratar serviços telegraficos, mandar imprimir diplomas, relatorios anuais e finalmente determinar todas as despesas sociais e autorizar o seu pagamento legal.

§ 7.º — Abrir correspondencia com praças comerciais que julgar a bem da Associação.

§ 8.º — Deliberar sobre tudo que se entenda com a execução destes Estatutos e importe em interêsse da Associação.

§ 9.º — Nomear, suspender ou demitir os empregados estipendiados da Associação e marcar-lhes ordenados.

§ 10.º — Empossar a sua sucessora dentro dos primeiros 15 dias de cada ano social.

§ 11.º — Convocar pelos jornais de maior circulação, e, com três dias de antecedencia, as reuniões de Assembléia Geral, ordinarias ou extraordinarias, com designação do dia e hora.

§ 12.º — Representar aos poderes competentes:

a) Sobre a má ou erronea execução das leis fiscais;

b) Sobre a ilegalidade e admissão de impostos onerosos e coercitivos ao comercio;

c) Sobre opressão dos funcionarios da Fazenda que crearem embaraços á bôa marcha dos negocios;

d) Sobre a vantagem da creação de emprêsas financeiras, industriais e fabris auxiliadas pelo Estado;

e) Sobre o modo irregular e prejudicial porque esteja sendo feito o serviço de qualquer emprêsa estipendiada pelo Estado ou pela União, e cujo serviço afete os interesses comerciais ou economicos do Estado.

§ 13.º — Representar a Associação onde fôr mister, e promover, finalmente por todos os meios ao seu alcance, o engrandecimento social.

Do Presidente

Art. 20.º — Compete ao Presidente:

§ 1.º — Presidir e ordenar os trabalhos das sessões, da Diretoria e das Assembléias ordinarias e das extraordinarias.

§ 2.º — Nomear comissões que representem a Associação em solenidades publicas, para as quais seja convidada.

§ 3.º — Prover quaisquer necessidades urgentes, exigidas pelo serviço social;

§ 4.º — Envidar todos os esforços para que a Associação preencha os fins para que foi instituida.

§ 5.º — Visar todos os documentos de despesa e rubricar todos os livros da Associação.

§ 6.º — Representar a Associação em juizo ou fóra dele por si ou constituindo advogado com previa autorização da Diretoria.

§ 7.º — Assinar escrituras de compra e venda em que a Associação seja adquirente ou alienante, com previa autorização da Diretoria e bem assim nas mesmas condições aceitar titulos, e independente de autorização visar cheques assinados pelo tesoureiro e quaisquer outras despesas.

Do Vice-presidente

Art. 21.º — São atribuições do Vice-presidente:

§ 1.º — Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

§ 2.º — Assistir a todas as reuniões da Diretoria.

Do 1.º Secretario

Art. 22.º — Compete ao 1.º secretario:

§ 1.º — Superintender todo o serviço da secretaria e com o Presidente assinar todo o expediente.

§ 2.º — Redigir toda a correspondencia social, receber a que fôr dirigida á Diretoria, á qual dará ciencia de tudo na sessão imediata á recepção.

§ 3.º — Fazer a leitura das atas, propostas, moções ou documentos submetidos á apreciação da Diretoria.

§ 4.º — Expedir os diplomas dos socios, devidamente assinados.

§ 5.º — Organizar e orientar o serviço da escrituração interna.

§ 6.º — Assistir a todas as reuniões da Diretoria.

Do 2.º Secretario

Art. 23.º — Compete ao 2.º Secretario:

§ 1.º — Redigir circunstanciadamente as atas das sessões e substituir o 1.º secretario em suas faltas e impedimentos.

§ 2.º — Ter sob sua guarda e em bôa ordem todo o arquivo da Associação.

§ 3.º — Assistir a todas as reuniões da Diretoria.

Do Tesoureiro

Art. 24.º — Compete ao Tesoureiro:

§ 1.º — Promover o recebimento das joias, diplomas, mensalidades e donativos dos socios.

§ 2.º — Cumprir pontualmente as ordens de pagamento autorizadas pelo Presidente.

§ 3.º — Impugnar os documentos de despesa que não estiverem em fórma.

§ 4.º — Apresentar mensalmente, em sessão de Diretoria, um balancête de receita e despesa da Associação.

§ 5.º — Assinar todo e qualquer documento de receita.

§ 6.º — Apresentar na ocasião da eleição uma lista dos socios que não se acharem quites com a tesouraria, mencionando a importancia dos debitos.

§ 7.º — Escrever o livro "CAIXA" com toda precisão e clareza.

§ 8.º — Entregar á Diretoria, quando por qualquer causa tenha de deixar o cargo, todos os valores, livros e documentos em seu poder, assinando a ata dessa entrega.

§ 9.º — Assistir a todas as reuniões da Diretoria.

§ 10.º — Emitir cheques com o visto do presidente.

§ 11.º — Depositar em bancos previamente escolhidos e em nome da Associação, os valores arrecadados, não podendo conservar em seu poder quantia superior a dois contos de réis.

§ 12.º — O tesoureiro não substituirá a nenhum outro membro da diretoria.

Dos Vogais

Art. 25.º — Os vogais fazem parte integrante da Diretoria, tem o dever de assistir a todas as suas reuniões e o direito de discutir, votar e substituir os membros da Diretoria renunciatorios ou impedidos.

§ unico — Entre os vogais a Diretoria poderá organizar comissões especiais de estudos e pareceres, que interessem direta ou indiretamnte a Associação ou quando para tal fim esta fôr convidada ou solicitada por outras associações ou pelos poderes publicos.

Da Comissão de Contas

Art. 26.º — Compete-lhe:

§ 1.º — Examinar com toda atenção os livros e documentos da receita e despesa, que lhe devem ser franqueados pelo tesoureiro, 8 dias antes da posse da nova diretoria.

§ 2.º — Exigir todos os esclarecimentos e documentos que julgar necessarios.

§ 3.º — Confeccionar o parecer, bem desenvolvido e claro, podendo assinar vencido o membro da comissão que dele discordar.

Da Comissão Arbitral

Art. 27.º

§ unico — Aceitar e julgar amigavelmente questões comerciais que ocorrerem entre associados ou entre estes e terceiros e lhe forem submetidas a fim de evitar pleitos judiciais.

Art. 28.º — Os interessados apresentarão uma exposição da causa, devidamente assinada, juntando todos os documentos instrutivos e obrigando-se a respeitar e cumprir a decisão da Comissão.

§ 1.º — Os documentos relativos á questão podem ser entregues na secretaria da Associação, dirigidos á Comissão.

§ 2.º — A Comissão celebrará as suas sessões reservadamente e será presidida pelo membro mais idoso, servindo de secretario o mais novo.

§ 3.º — Os pareceres da Comissão serão lavrados em um livro especial e assinado pelos seus membros.

§ 4.º — As copias que se extrairem serão entregues ás partes, sendo tambem assinadas pela Comissão.

§ 5.º — As exposições fornecidas servirão de base aos pareceres ou julgamentos e serão devidamente arquivadas.

§ 6.º — Dos pareceres e documentos arquivados poderar-se-á fornecer copia ou certidões, quando requeridas á Diretoria pelos interessados ou algum dos socios, cobrando-se mil réis por lauda.

§ 7.º — Quando uma das partes a que se referir a questão submetida a arbitramento não fôr socio da Associação a Comissão julgará da sua admissão.

§ 8.º — No impedimento, recusa ou ausencia dos arbitros, a Diretoria designará substitutos, fazendo as necessarias comunicações.

CAPITULO V

Disposições Gerais

Art. 29.º — Os associados ou auxiliares da mesma firma coletiva, mesmo que sejam socios individualmente, podem comparecer a todos os trabalhos e votar, mas sómente um poderá ser eleito para a Diretoria.

Art. 30.º — O ano social será contado de 1.º de maio a 30 de abril do ano seguinte.

Art. 31.º — A Associação poderá, quando as suas finanças o permitirem, crear a Bolsa de mercadorias e valores; exposição permanente de produtos, revista, boletim informativo e junta de corretores.

Estes Estatutos foram discutidos e aprovados em sessão de Assembléia Geral, no dia 7 de abril de 1932, em refórma dos Estatutos anteriores, atendido o requerimento de socios em numero superior a dois terços e entrarão em vigor logo após á sua publicação e registro.

H. Di Lascio — Presidente
Leonel Duarte — Vice-presidente
Valdemar Leite — 1.º Secretario
Dr. Francisco Lianza — 2.º Secretario
Odilon Amorim — Tesoureiro

INFORMES COMERCIAIS

"RECEBEDORIA DE RENDAS"

Movimento de exportação do dia 7:
Fraiman & Singer — 5 fogões "Celina". — Cia. de Tecidos Paraibana — 135 vols. com tecidos. — Antonio Dias dos Reis — 4 malas contendo amostras de tecidos. — Standard Oil Company Of Brasil — 100 tambores de ferro, vasios.

—

Movimento de exportação do dia 8:
Ind. Reunidas F. Matarazzo — 12 vols. com idversos artigos. — Seixas Irmãos & Cia — 14 caixas com sabonetes. — L. Carvalho — 10 botijas de ferro. — Cia de Tecidos Paraibana — 37 fardos de residuos de fiação.

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IM PRESSO EM MAQUINA ROTOPLAN A "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Domingo, 10 de junho de 1934 | NUMERO 126

CINEMAS & FILMES

FRA DIAVOLO NO "SANTA ROSA"
UMA VESPERAL PARA CRIANÇAS, HOJE!

FRA DIAVOLO tomou conta da ci_dade. As "paciencias" de Stan Laurel são repetidas, ou tentadas, por todos os cantos da cidade! Tornaram-se mania maior do que a do "YÔYÔ"...

O enforcamento de Oliver Hardy é o assunto predominante. E as melodias que **Dennis King** interpreta **em Fra Diavolo** é o sucesso do dia! O "Santa Rosa" tem estado repléto desde sexta-feira e as explo_sões de gargalhadas no seu pequeno salão tomam sons de grande intensidae e contam_se, das 7 ás 10 e meia horas.

E o "record" antes estabelecido por outros grandes filmes tendem a ser batidos, pois não é só **Fra Diavolo**, que está fazendo rir muito no "Santa Rosa": também **Charles Chase** em **"Cada macaco em seu galho"** tem marcado imenso exito.

E como seria inconcebivel que a criançada de toda a cidade perdesse **Fra Diavolo**, devido á hora inconveniente, para ela, com que o Cinema da Cidade inicia seus espetaculos, a **Empreza A. Leal & Cia.** e a **"Metro Goldwyn Mayer"** farão dar, hoje, uma sensacional vesperal ás 5 horas. Os preços para crianças serão de 1$600 e os de adultos os mesmos da noite. Esta é uma sessão especial para a petisada, uma especial deferencia da Empreza A. Leal & Cia. e uma cortezia da **"Metro Goldwyn-Mayer"** para com a criançada da cidade.

—

CAVADORAS DE OURO!

Sim... Toda a cautela será pouca! Tratem de segurar os maridos em casa ou, se não fôr possivel, não os deixem

RUBY KEELER e DICK POWELL, a dupla de "Rua 42", numa cêna da operêta-revista "Cavadoras de Ouro", a ser focada sabado proximo, no "Santa Rosa".

"soltos" no sabado, porque nesse dia **as Cavadoras de Ouro** estarão fazendo "coisas" pela cidade! Elas já chegaram e refugiaram-se nos bastidores do "Santa Rosa" o casino da Empresa A. Leal & Cia. E contra elas não adianta "choro nem vela", porque elas arrazam tudo em poucos minutos! Entre elas estão **Joan Blodell, Ginger** Rogeres, mais ousadas do que nunca, vestidas apenas com dolares de ouro, **Ruby Keeler e Aline Mac Mahon** são outras "capitães" do bando terrivel que vai provocar "sururús" em todos os **chateaux** da cidade. A **Warner-First National**" é a responsavel por essa invasão e o "Santa Rosa" vai apresentar-las em seus "trabalhos" mais bonitos, a partir de sabado proximo.

—

"ZOMBIE, a legião dos mortos" Quinta-feira no "Santa Rosa"

O nosso publico já está habituado, de quando, em quando, a assistir espetaculos cinematograficos de alta vibração. O cinema vem lhe proporcionando, embora com largos intervalos, emoções intensas, mas assim mesmo nos julgamos na obrigação de previni_lo em relação ao filme que vai constituir o programa da semana vindoura: "Zombie, a legião dos mortos". E' habito, quando se vai apresentar um drama por alguma razão impressionante, aconselhar aos fracos, não assisti_lo. De resto, esse recurso habil de propaganda, não "péga" mais porque diante da prevenção, é quando o publico aflue ou para melhor dizer, ai então que o objetivo colimado está atingido.

—

O MOMENTO MAIS FORTE DE "A IRMA-BRANCA

O drama religioso que o "Santa Rosa" exibirá a 23!

Helen Hayes e Clark Gable têm, por todo o desenrolar de **"A Irmã-Branca"**, grandes momentos de emo_tividade, mas o forte sem duvida, é um que se mostra quasi no final do filme: Gable atráe Helen, que é Angela, a Irmã Branca á sua casa — e já a procura convencê-la a deixar o convento, para viver em sua companhia e assim ambos realizarem o sonho de felicidade que, durante tan_to tempo esperavam, Helen Hayes resiste e Gable se mostra mais ardoroso, mais suplice — e ela quasi céde... Mas, vence, afinal, o espirito. Abate-se a carne. E aos pés da Irmã Branca se prostra, vencido e apaixonado como nunca, Giovanni, ou Melhor, Clark Gable... A "Metro-Goldwyn-Mayer" vai apresentar **"A Irmã Branca"** no dia 23 no "Santa Rosa". Será uma estréia que toda a cidade assistirá com simpatia.

—

PROGRAMA DO "RIO BRANCO"
Sobre os filmes que o "Rio Branco" estreará a 16:

CRUZEIRO DOS AMORES
(MELODY CRUISE)

As cine-revistas estão voltando. Para a proxima temporada vamos ter uma série delas, cada qual mais lu_xuosa, mais cheia de musica e com pequenas mais despidas... Até lá, vamos conhecendo o novo genero, diferente daquele dos primordios do filme falado.

"Cruzeiro dos amores" é do novo cinema musicado, explorando situações comicas, que Charlie Ruggles vi_ve a contento. Não existe nesta pelicula nenhum momento sentimental, sendo toda ela salpicada de alegria, com musica interessante e pequenas bonitas que aparecem como ornamento de quasi todas as sequencias.

Helen Mack tem papel de importancia ao lado de Phil Harris, mas ainda aparecem Greta Nissen, Mar_jorie Gateson, June Brewster, Shirley Chambers e "Chic" Sale, sem caraterização.

Muito interessante aquela sinfonia musical do pricipio, e originais algumas marcações cinematograficas.

Vejam o filme para rir, mas não se surpreendam se alguem disser que "Cruzeiro dos Amores" é uma cine_revista originalissima com pequenas "p'ra lá de bôas"...

(De Pedro Lima, no "Diario da Noite" de 15 de novembro).

—

A PROGRAMAÇÃO DO "RIO BRANCO"

As noitadas de junho no "Rio Branco

Uma quantidade apreciavel de bons filmes tem a programação do "Rio Branco" para lançamentos até fins do corrente mês.

Em seguida logo a "Anjo ou demo_nio" e "Cruzeiro dos amores", as duas cintas que enchem as datas da proxima semana, maior prazer será proporcionado aos "fans" com as sensacionais apresentações de "O se_gredo da alcova", um drama miste_rioso da "Universal", no qual Lionel Atwill, o grande artista de "Vingança diabolica" e "Museu de cêra", tem um novo desempenho capaz de firmá_

Clark Gable, o notavel interprete de "Irmã Branca", o super-drama religioso que a "Metro" apresentará no proximo dia 23.

lo definitivamente no ról das "stars" mais luminosas do écran; "Dragões da morte", o drama intimo do cora_ção de um homem entrechocando_se com a chama pungente da guerra, for_nece a Fredric March um papel á al_tura do seu merito. E logo a partir do dia 23 êle estará nesse colossal capo_lavoro da "Paramount" para colher as palmas de um grande publico; e saindo este seu filme da cartaz do "Rio Branco" a 25, logo no dia 26, Fredric March continuará no cartaz, porém em uma nova sequencia de maiores emoções, pois o seu film "O medico e o monstro" marca a vitoria definitiva para a sua personalidade multiforme. No duplo papel do bon_doso e simpatico dr. Jekyll, e do monstruoso Mr. Hyde, Fredric March é a personagem ideal do celebre ro_mance de Stevenson, em cujo elenco a "Paramount" colocou ainda Rose Hobart e Myrian Hopkins, confiando a direção a Rouben Mamoulian, o di_retor de "Cantico dos canticos"... E já findando junho, a téla do "Rio Branco se iluminará com a volta de Rachel Torres, a gentil mexicana, ao lado de Ben Lyon no drama sensacio_nal que é "Aloha", a canção de des_pedida dos que se amam, e por fim a chave para fechar o mês de S. João será "Torre de Babel", um film mu_sical da "Paramount" em que tomam parte Sari Maritza, Rudy Vallée e sua orquestra e varios astros do radio americano que confundem o publico com tantas musicas, canções e coisas bonitas.

UM FILME PATROCINADO POR UM GRANDE ESPIRITA

Os bons desejos de Sir Oliver Lod_ge, o mais notavel dos psicologos bri_tanicos acompanharam, através todas as fazes da filmagem, "Anjo ou de_monio", o filme que o "Rio Branco" vai exibir terça_feira.

Primeiro entre todos os defensores do espiritismo, solicitavam_n'o os pro_dutores a servir como conselheiro téc_nico na confecção do filme. Sir Oli_ver Lodge não podendo embóra acei_tar esse convite, respondeu que de_sejava á fita o melhor exito e que lhe dava o seu patrocinio espiritual.

Numerosos outros espiritas oferece_ram os seus conselhos e serviços aos diretores do filme, o primeiro em que o espiritismo é simpaticamente tra_tado, muito embora seja um falso es_pirita um dos seus principais perso_nagens.

No filme aparecem Randolph Scott, Viviene Osborne, Allan Dineha H. B. Warner, William Farnum e Carile Lombard, esta facil presa do charla_tão, quando aniquilada pela magua originada da morte de um irmão ado_rado.

Na mesma ocasião uma mulher de_nunciada pelo falso espirita á policia, expia na cadeira eletrica o assassina_to de varios dos seus amantes.

Uma idéia nova, muito bem expres_sa pela imagem animada, uma dire_ção acertada e uma interpretação **hors lihne**, — tudo resultando num filme de vivo interesse que se vê com agra_do inexcedivel.

"Anjo ou demonio" é um filme da "Paramount" feito para agradar a todos.

Com a nova orientação que acaba de tomar a programação do gigante e luxuoso cinema da rua Peregrino de Carvalho teremos daqui por diante sempre filmes escolhidos para um pu_blico chic e inteligente, calhando sem_pre três filmes por semana.

"CRUZEIRO DOS AMORES"

O Broadway Programa anuncia que, os filmes de seu programa, consequen_te, os filmes da "R K O_Radio", são filmes escolhidos.

Ha nessa asserção uma verdade, porque, geralmente esses filmes des_tacam_se por muitas coisas, e agra_dam á qualquer publico.

Agora mesmo, o Broadway está exi_bindo "Cruzeiro dos Amores", uma extraordinaria comedia musicada, rea_lizada de um modo diverso a tudo o que temos visto até então, e interpre_tada pelo impagavel Charles Ruggles, unico no genero.

E' um filme que atinge a sua fina_lidade.

Diverte.

Deixa o publico satisfeito em ter gasto duas horas sentado numa pol_trona para assistir á sessão.

Comtudo, sendo um dos melhores filmes em exibição na cinelandia, "Cruzeiro dos Amores não teve o ne_cessario cuidado em sua exploração.

Não direi que o filme foi mal lançado, mas, seu lançamento não teve nenhu_ma originalidade para atrair melhor a atenção do publico.

O filme, em meu modo de entender as coisas, que tem a finalidade — di_vertimento, deve forçosamente pro_porcionar renda á bilheteria.

Daí, julgar essa falta de exploração.

Porque "Cruzeiro dos Amores", in_terpretado por Charles Ruggles con_tando uma historia complicada e as_sás interessante e humoristica, é de fato um filme escolnido do Broadway Programa, e um filme que merece ser visto por todos.

E' só o que posso aconselhar.

(Do "Radical" de 17 de novembro).

"Cruzeiro dos Amores" com o seu cortejo maravilhoso de bailados, can_ções, toilettes e belezas, começará a deslumbrar o publico do "Rio Bran_co" a partir de sabado.

THELMA TODD, interprete de "Lady Padiva", na versão da opera de Auber — "FRA DIAVOLO", em exibição no "Santa Rosa".

EXERCICIO DE 1934

ALGODÃO EXPORTADO DURANTE O MÊS DE MAIO:

DESTINO	Fardos	Pêso	V. Oficial	OBSERVAÇÕES
Despachado em João Pessôa:				
Rio de Janeiro —	483	70.542	86:951$800	
Leixões — — —	159	25 013	65:033$800	
Santos — — —	151	22.435	58:331$000	
	793	117 990	210:316$600	
Despachado em Campina Grande:				
Rio de Janeiro —	1.365	244.650	636:211$400	Compreendidos 29.830 quilos de algodão de outro Estado.
Liverpool — —	246	43.722	113:678$500	
Santos — — —	125	23.174	60:252$400	Idem, 5.229, idem, idem, idem.
	1.736	311.546	810:142$300	
RESUMO:				
Despachado em João Pessôa:	793	117 990	210:316$600	
Despachado em Campina Grande:	1.736	311.546	810:142$300	Compreendidos 35.059 quilos de algodão de outro Estado.
	2 529	429.536	1.020:458$900	

FIRMAS EXPORTADORAS:

Da Capital:

Abilio Dantas & Cia.	386	fardos
Soares de Oliveira & Cia.	248	«
S. Alg. do Nordeste Brasileiro	159	«

De Campina Grande:

Araújo Rique & Cia.	711	«
Demostenes Barbosa & Cia.	467	«
José de Brito & Cia.	297	«
João de Vasconcelos	201	«
Vieira Filho & Cia.	60	«
TOTAL	2.529	»

Secretaria da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 7 de junho de 1934

Visto — *M. Ribeiro*, diretor.

Iracema H. Maia, 3.º escriturário, servindo de secretario.